SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2283

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 372, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 372, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
**Art. 1º** - Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 24 de abril de 2024 e PONTO FACULTATIVO no dia 25 de abril de 2024, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações alusivas a Emancipação Política de Água Branca.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

***JOSÉ CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

***JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gabriel Siqueira
**Código Identificador:**05B4F11C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023**

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
**J L BEZERRA NETO,**inscrita no CNPJ sob o nº 42.636.303/0001-45;

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E FREEZER, COM RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Vigência: **05 (cinco) meses;**

Celebração:**01/02/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima** e **Júlio Latino Bezerra Neto**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**12ECD46F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### DESPACHO RATIFICADOR

**DESPACHO RATIFICADOR**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**AUTORIZO** a contratação da:
**- Associação dos Agricultores Familiares de Anadia - AAFA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.027/0001-09, estabelecida no Sítio Duas Estradas, nº 1000, Centro, Anadia/AL;

Seguindo a ordem de prioridade de seleção dos projetos dos fornecedores conforme o Edital.

Anadia/AL, 18 de Abril de 2024.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**7658BBB1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 08 de Abril de 2024 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos, João Paulo de Oliveira Júnior e Melquíades João de Deus Neto.
A Reunião teve como pauta: **Apresentação da proposta da Política de investimentos e análise sobre possíveis realocações de recursos.**
A Reunião teve início às 9h (nove horas), a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma, ao tempo em que deu as boas-vindas para o novo membro representante do Conselho Municipal de Previdência Social, Sr. João Paulo de Oliveira Júnior.
Com a palavra, a presidente do comitê informou aos membros presentes que em comum acordo com a presidente do Instituto Municipal de Previdência Social apresentaria a proposta da Política de Investimentos para 2024 tendo em vista o atraso para contratação do Atuário para fazer a Avaliação Atuarial de 2024 considerando a implantação de sistema e capacitação de funcionários devido à nova Lei de Licitações haver entrado em vigor. Acrescenta que seria importante que a Política de investimentos para 2024, contemplasse a meta atuarial após a aprovação e implantação das novas legislações do IMPREV, mas que pelo motivo supracitado bem como pela irregularidade do critério do "não envio da Política de Investimentos" no CRP houve a decisão de apresentá-la como está, ou seja, fundamentada na meta atuarial constante na Avaliação Atuarial do ano de 2023, que antecede as novas legislações.
Em seguida, a presidente do Comitê de Investimentos pergunta aos membros presentes se eles concordam em fazer a leitura na íntegra da proposta da Política de Investimentos para 2024 para possíveis ajustes e correções, caso houver, e posteriormente encaminhá-la para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Previdência Social, diante de todo o exposto acima.
Na oportunidade, o Sr. João Paulo de Oliveira Júnior pergunta quais seriam as implicações caso o Comitê de Investimentos optasse por não apreciar a proposta da política de investimentos nesta reunião, ao tempo em que a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva explica que uma das implicações já foi citada acima que seria a irregularidade de um dos critérios do CRP, uma outra seria o IMPREV através do Comitê de Investimentos não poder realizar aplicações em Renda Variável conforme as instituições financeiras estão sugerindo já que a Política de Investimentos para o ano de 2023 não contempla a estratégia de alocação de recursos e, consequentemente, se o CRP judicial cair estaríamos impedidos de receber recursos para áreas da educação e saúde tendo em vista o critério estar irregular.
Na sequência, a Sra. Mery Dayana dos Santos, membro do Comitê de Investimentos, acrescenta explicando ao Sr. João Paulo de Oliveira Júnior que existem dois tipos de CRP: o judicial e o administrativo, e que o IMPREV hoje possui o CRP judicial que poderia cair a qualquer momento, oportunidade em que deveríamos estar com todos os critérios do CRP administrativo de forma regular para que o Município pudesse receber os recursos federais.
Sanadas as dúvidas e explicações dadas, a presidente do Comitê de Investimentos pergunta aos membros presentes se eles concordam em fazer a leitura na íntegra da proposta da Política de Investimentos para 2024 para possíveis ajustes e correções, caso houver, e posteriormente encaminhá-la para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Previdência Social, momento em que os membros do Comitê de Investimentos concordam.
Dando prosseguimento, a Sra. Mery Dayana dos Santos iniciou a leitura da Proposta da Política de Investimentos destacando-se que "os impactos das tomadas de decisões com relação aos investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social no ano de 2023 pode ser constatada através do acompanhamento do DAIR mensal onde observa-se ganhos e ausência de prejuízos mensais.
No ano de 2023, os rendimentos dos investimentos do RPPS de Arapiraca-AL foram de R$ 3.615.684,32, apresentando rentabilidade positiva durante todos os meses do ano e batendo a meta atuarial.
De acordo com o Artigo 95, Inciso I da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de Junho de 2022, a gestão das aplicações dos recursos do IMPREV será própria, ou seja, o Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimentos e respeitados os parâmetros da legislação."
Continuando a leitura na íntegra, o Sr. Klebson Clementino da Silva, membro do Comitê de Investimentos ressaltou que "a carteira de investimentos do IMPREV, no que diz respeito aos recursos aplicados do Fundo Previdenciário, atualmente possui um perfil bem conservador, partindo do pressuposto de que é possível atingir a meta atuarial sem incorrer em riscos elevados.
Para o exercício de 2024 o IMPREV prevê que o seu retorno esperado será de no mínimo a meta atuarial perseguida de acordo a avaliação atuarial do ano de 2023 posição em 31/12/2022, que seja, 4,77% a.a. selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MTP nº 1.837/2022;
**Em assim sendo, a meta atuarial a ser perseguida pelo IMPREV-Arapiraca-Al será de INPC + 4,77% a.a., tendo em vista o INPC estar em consonância com o indexador utilizado no cálculo atuarial.**
A carteira do IMPREV em 31/12/2023 que serviu de base para as projeções para 2024, fechou em R$ 30.677.844,33 (Trinta milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)."
De posse da palavra a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, presidente do Comitê de Investimentos, deu prosseguimento na leitura enfatizando que "Em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos em Resolução CMN nº 4.963/2021, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perda dos recursos, o Comitê de Investimentos deverá: a) Estudar e revisar sua política de investimentos; b) Elaborar relatório propondo as correções necessárias aos enquadramentos; c) Acompanhar diariamente todos os investimentos e os relatórios dos ativos investidos; d) Realizar acompanhamento da variação patrimonial dos fundos investidos.
Diante do exposto, fica evidenciado a preocupação do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social no cumprimento das diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na legislação na Resolução CMN n.º 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 dentre outras, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial."
Na sequência, a presidente do Comitê de Investimentos Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva conclui a leitura na íntegra da Proposta da Política de Investimentos, na oportunidade em que pergunta aos membros presentes do Comitê se eles tem algo para retificar, suprimir ou acrescentar e os mesmos afirmam que não.
Em seguida os membros do Comitê de Investimentos aprovam por unanimidade a Proposta da Política de Investimentos para 2024, e irão encaminhá-la para apreciação e deliberação no seu órgão superior competente, que seja, o Conselho Municipal de Previdência Social.

Partindo para os segundo item da pauta da reunião, o Sr. Melquíades João de Deus Neto apresenta o ponto de vista dele sobre a carteira de investimentos do IMPREV, o qual não vê motivos para que sejam realizadas alterações no momento já que os fundos estão apresentando uma rentabilidade positiva oportunidade em que sugere que observemos o comportamento da carteira pra realizar alterações quando for mais oportuno. Acrescenta ainda que quando forem necessárias alterações a sugestão do mesmo é para que diminuíssemos posição dos fundos em que temos mais recursos alocados, quais sejam IMA GERAL da Caixa Econômica Federal e IMA-B 5 PREMIUM do Santander e passássemos a realocar o excedente no intuito de diversificar ainda mais a carteira.

De posse da palavra, a presidente do Comitê de Investimentos, Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva acrescenta que concorda com o ponto de vista do colega ao tempo em que informa que é necessário primeiramente aprovar e enviar a Política de Investimentos para 2024 para que pudéssemos realizar alterações. Informa que o IMPREV tem um recurso parado na conta-corrente do Banco do Brasil referente a créditos mensais de contribuições previdenciárias e que precisa ser investido pois recurso de previdência parado em conta-corrente demonstra uma má gestão.
Nesse sentido a mesma informa que o valor em conta-corrente nº 77989-X do Banco do Brasil é de R$ 30.714,68 (trinta mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) na data 31/03/2024 e sugere que o mesmo seja aplicado em um dos 3 (três) fundos já existentes da referida instituição.
De posse da palavra, o Sr. João Paulo de Oliveira Júnior bem como o Sr. Melquíades João de Deus Neto, membros deste Comitê de Investimentos, sugerem que seja aplicado o valor no fundo que está obtendo maior rentabilidade, que seja, BB PREVID RF PERFIL CNPJ nº 13.077.418/0001-49.
Dando continuidade os membros do Comitê de Investimentos aprovam por unanimidade dos presentes que o valor de R$ 30.714,68 (trinta mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) disponível em conta-corrente nº 77989-X do Banco do Brasil seja APLICADO no fundo BB PREVID RF PERFIL CNPJ nº 13.077.418/0001-49 vinculado à referida conta-corrente pertencente a instituição financeira citada.

De posse da palavra, a presidente do Comitê de Investimentos informa que o saldo em carteira do IMPREV conforme preenchimento do DAIR competência Março/2024 é de R$ 32.134.781,11 (trinta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos), sendo as rentabilidades do IMPREV nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março respectivamente 0,66%, 0,66% e 0,66%.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes, momento em que registro que as pautas serão encaminhadas para apreciação e deliberação no Conselho Municipal de Previdência Social após a publicação desta.

***KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos

***MÉRY DAYANA DOS SANTOS***
Membro do Comitê de Investimentos

***MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos

***MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO***
Membro do Comitê de Investimentos

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Membro do Comitê de Investimentos

**Publicado por:**
Klebson Clementino da Silva
**Código Identificador:**1C38A324

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (MUDANÇA DE MARCA) AO CONTRATO DE Nº 22241/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 41.927.615/0001-45

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A MUDANÇA DE MARCA DO ITEM 03 (NOTEBOOK) DO CONTRATO N° 22241/2023.

**DA ALTERAÇÃO:** PELO PRESENTE, O ITEM 03 (NOTEBOOK), TEM A MARCA BELENO PRIME 14-I5, SUBSTITUÍDA PELA MARCA HP 240 G8, SEM CUSTO ADICIONAL.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2024

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; FERNANDA DE AVELOES RESENDE, CPF N° 186.718.038-30, P/ CONTRATADA.

**Publicado por:**
Marta Marques Dos Santos
**Código Identificador:**11DFA071

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 (UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2023, Processo Administrativo nº 28651/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca, realizada às 16h27min do dia 25 de março de 2024, no site www.gov.br/compras e retificada às 16h35min do dia 17 de abril de 2024, no site www.gov.br/compras, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada:
**K M LOCADORA E LOGISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.660.698/0001-77, com sede Rua Dom Pedro II, n° 202 – 1° Andar, Bairro São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-241,detentora da melhor oferta para os itens 11, 19, 20, 22, 25 e 26, com valor mensal de R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) e perfazendo o valor anual de R$ 2.334.000,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais).
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

**4.1.1**. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a

comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 19 de abril de 2024.

***MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO***
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**3E4F36C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PORTARIA SMGP N.º 005 / 2024**

**PORTARIA SMGP N.º 005 / 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 11.628/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as): **ELENICE DOS ANJOS MACHADO,** portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM,** portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS,** portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) comporem a **Comissão de Sindicância Administrativa – CSA;** com o intuito de apurar a denúncia de fraude eletrônica, através da qual foram transferidos para terceiros desconhecidos, o valor de R$ 9.041,28 (nove mil, quarenta e um reais, vinte e oito centavos), do Conselho Escolar da Escola Domingos Lopes da Silva, ocorrido em 15/01/2024, na Escola Domingos Lopes da Silva, localizada na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 611, Bairro Canafístula, Arapiraca-AL, conforme B.O. nº 00040739/2024, Of. 720/SME, Parecer nº 218/2024 – PGM, anexos aos autos.

**Art. 2º** Os Servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com o que estabelece os Arts. 158 e 160, § 1º e 2º, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação.

Arapiraca, 19 de abril de 2024.

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**9C2CF30F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2024**

A Diretoria de Administração Tributária, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, notifica a empresa Amilton Raposo Tenório, CNPJ: 07.701.163/0001-40 com endereço na Fazenda São Pedro, s/n, Zona Rural, Murici - AL, Cep: 57.820-000, de que a firma em questão foi autuada, perante a lavratura da Notificação e Auto de Infração Nº 001/2024, abaixo transcrito. Atalaia - AL, 18/04/2024.

***JOSÉ HUMBERTO CRAVEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR***
Diretor de Administração Tributária
Matrícula 119

**NOTIFICACÃO E AUTO DE INFRAÇÃO**

**Nº DA NOTIFICAÇÃO: 1/2024 Nº DO PAF: 1**
Data: 16/01/2024

**DADOS DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL**
Inscrição Municipal: CNPJ: **07.701.163/0001-40**
Razão Social: **AMILTON RAPOSO TENORIO**
Endereço: FAZENDA SÃO PEDRO, S/N, ZONA RURAL, MURICI – AL, 57820-000

**DADOS DA LAVRATURA**

**Finalidade da intimação:** Notificar o sujeito passivo AMILTON RAPOSO TENORIO, CNPJ 07.701.163/0001-40, com domicílio fiscal a FAZENDA SÃO PEDRO, S/N, ZONA RURAL, MURICI - AL, que se encontra em aberto nas informações de pagamento de contribuintes deste município, os seguintes períodos e valores referentes ao Imposto Sobre Serviços devidos por esta empresa:

**Fundamentação legal:** Art. 85, I, da RESOLUÇÃO Nº 140, de 22 de maio de 2018 | Art. 22, da RESOLUÇÃO Nº 140, de 22 de maio de 2018 | Art. 3º, XIX, da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 | e Art. 75 da Lei nº 1089, de 29 de setembro de 2017 (Municipal).

RESOLUÇÃO Nº 140, de 22 de maio de 2018

"Art. 85. A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional é do órgão de administração tributária: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 33, caput)
I - do Município, desde que o contribuinte do ISS tenha estabelecimento em seu território ou quando se tratar das exceções de competência previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 2003;"
"Art. 22. O valor devido mensalmente pela ME ou pela EPP optante pelo Simples Nacional será determinado mediante a aplicação das alíquotas efetivas calculadas na forma prevista no art. 21, sobre a receita bruta total mensal, observado o disposto nos arts. 16 a 20, 24 a 26, 33 a 36 e 149. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 15, art. 18, caput e §§ 1º e 4º a 5º-I)"

Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003

"Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
(…)
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;"

Lei nº 1089, de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

"Art. 75. Ressalvadas as exceções previstas na legislação tributária municipal, os sujeitos passivos devem, independentemente de qualquer notificação, calcular o imposto incidente sobre os serviços prestados, tomados e retidos ou substituídos, em cada mês, recolhendo-o até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao faturamento ou no prazo estabelecido em portaria baixada pela Secretaria Municipal de Finanças."

Para quitação do débito fiscal supra indicado, V. Senhoria deverá comparecer ao Setor de Arrecadação e Tributos de Atalaia, situado em Av. Silvestre Pericles, 668, Centro, Atalaia - AL.
O prazo de comparecimento para solucionar o débito em questão é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da presente Notificação, sob pena de ser o referido débito, lavrado em Certidão de

Dívida Ativa, para que surta os seus efeitos administrativos e jurídicos cabíveis. O não atendimento da presente Notificação no prazo supra indicado, implicará no encaminhamento imediato do débito fiscal para cobrança judicial, acrescido de juros e multa legal e todas as incumbencias consoante estabelece o Código Tributário Municipal – CTM, Lei nº 1089 , de 29 de setembro de 2017 e Lei Complementar nº 123, de 2006. .

Fica, através deste ato, notificado o contribuinte do lançamento da presente Notificação e Auto de Infração e intimado a efetuar o pagamento do mesmo ou apresentar recurso por escrito e provas no prazo de 30 (trinta) dias.

Local de realização do Auto de Infração: Prefeitura Municipal de Atalaia - AL
Diretoria de Adminsitração Tributária
Data da lavratura: 16/01/2024
Horário: 10:00h
Fiscal responsável: Maria José Santos Vieira, matrícula 428

***JOSÉ HUMBERTO CRAVEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR***
Diretor de Administração Tributária

**Publicado por:**
Daynara Maria Teixeira Santos
**Código Identificador:**0FCE99F2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DE ALAGOAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1227.0013.2023

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO Nº 124/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE LEONITA VIEIRA CAVALCANTI DE MELO.

Em atendimento ao pronunciamento da Secretária Municipal de Educação, Sra. Estela Celina Barbosa de Araújo Silva e de conformidade com as motivações, razões e instruções que integram o Processo Administrativo nº 1227.0013.2023, fica, por força deste Apostilamento, alterada a "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" do contrato supra referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para pagamento do objeto decorrente deste contrato, os recursos financeiros serão provenientes da Fonte de Recurso do MDE, Ação: 1039, Elemento de Despesa: 44.90.510000, Fonte de Recursos: 1500.01.001 – Recursos não vinculados de impostos – MDE, em função da conclusão da Obra da Creche Leonita para cumprimento do índice voltado para a manutenção do desenvolvimento do ensino na ano do exercício de 2023.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

**Da Data:** 27.12.2023
**Dos Signatários:**
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Carlos José Wanderley de Barros Filho - CPF: 071.685.404-08

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**33E6C970

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0810.0014.2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2024
Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas.
Data da sessão pública: 06/05/2024, às 10:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

***ERIVANE ANNE MATOS URSULINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**A9701EA7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/SMS - CREDENCIAMENTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/SMS – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E EXAMES LABORATORIAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.**

**Homologação e Credenciamento de Pessoas Jurídicas**

**Considerando:**

• O Edital de Chamada Pública nº 002/2023/SMS, que visa ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, consultas de especialidades de média e alta complexidade e exames laboratoriais;

• A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

• A Ata da Reunião da Comissão de Seleção, que atesta a regularidade do processo de credenciamento;

O Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, representado pela Secretária Municipal da Saúde, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023/SMS em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e decide **HOMOLOGAR** o presente procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, consultas de especialidades de média e alta complexidade e exames laboratoriais, uma vez que, considerando os constantes na ata de reunião apresentada no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve as normas legais vigentes.

Desta forma, os resultados do presente processo estão aptos para publicação e continuidade da contratação.

**Homologo:**

O presente procedimento de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas:

**1. MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
- CNPJ: 29.080.649/0001-41

**2. CENTRAL DE SAÚDE ARAÚJO LTDA**
- CNPJ: 04.846.998/0001-09

**3. DHARL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
- CNPJ: 50.852.865/0001-54

**4. KARINE TENÓRIO DE LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
- CNPJ: 54.435.232/0001-00

**5. AL MED ODONTO SERVICOS LTDA**
- CNPJ: 17.219.884/0001-72

**6. MOND SAUDE MENTAL LTDA**
- CNPJ: 46.452.275/0001-67

**7. DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**
- CNPJ: 35.741.024./0001-86

**8. MARCELA MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
-CNPJ: 54.711.782/0001-04

As empresas acima estão aptas a participarem do **credenciamento para serviços de média e alta complexidade e exames laboratoriais**, conforme disposto no Edital Chamada Pública Nº 002/2023/SMS.

**Autorizo:**
A publicação a contratação das empresas credenciadas, em conformidade com o artigo art. 25 da Lei nº 8.666, em razão do art. 189, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Barra de São Miguel/AL, 08 de Abril de 2024.**

***LARYSSA CUSTÓDIO DA SILVA MOTA***
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 22023730

**Publicado por:**
Maria Janete B. Guimarães
**Código Identificador:**3E4E3E12

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 19 de abril de 2024.

***WAGNER SILVA LIMA***
Coordenador de Divisão de Compras

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**7650AF34

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 19 de abril de 2024.

***WAGNER SILVA LIMA***
Coordenador de Divisão de Compras

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**73059E63

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA, CÁLCULO ATUARIAL, RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS, DEFESAS AO TRIBUNAL DE CONTAS E OUTROS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA – IPSEB, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta: **60 (sessenta) dias**

***ALBA BARBOSA DUARTE***
Assessora Previdenciária.

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**2D13D619

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### LICITAÇÃO
### O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

**EXTRATO DE ADITIVO VALOR E PRAZO**

**ADITIVO Nº: 2**
**CONTRATANTE:**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
**CONTRATADA**: ALAGOAS AMBIENTAL S/A – CNPJ: 16.982.376/0001-89;
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS CLASSE II A, A

REALIZAR O RECEBIMENTO E O TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II;
**VALOR GLOBAL POR ITEM:**
Resíduos -134.596,00
Transbordo -116.074,00
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:**0306-0001/2024;
**INEXIGIBILIDADE Nº:**003/2023;
**PRAZO CONTRATUAL:**12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 13/03/2024.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**017ED8CD

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

RESULTADO FINAL
OBJETO:**CONSTRUÇÃO CASAS**

Aos19 de abril de 2024(dois mil e vinte e quatro),às10:00hs,nasaladacomissão permanente de licitação no uso de suas atribuiçõesDeclara vencedora a empresaWESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.683/0001-42, por apresentar a melhor oferta na ordem do valor Global R$ 593.825,08 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) e aprovação do setor de engenharia.PRESIDENTE Maria Betânia Leite Valença,e a CPL.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**DFF3A245

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 26/04/2024 (sexta-feira) até as 17:00 horas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD |
|---|---|---|---|
| 01 | **TUBO CORRUGADO PEAD**, parede dupla, interna lisa, JEI, DN/DI ***375 MM*** para (drenagem de água pluvial). | UND | 150 |
| 02 | **TUBO CORRUGADO PEAD**, parede dupla, interna lisa, JEI, DN/DI ***450 MM*** para (drenagem de água pluvial). | UND | 150 |
| 03 | **TUBO CORRUGADO PEAD**, parede dupla, interna lisa, JEI, DN/DI ***600 MM*** para (drenagem de água pluvial). | UND | 150 |
| 04 | **TUBO CORRUGADO PEAD**, parede dupla, interna lisa, JEI, DN/DI ***750 MM*** para (drenagem de água pluvial). | UND | 150 |
| 05 | **TUBO CORRUGADO PEAD**, parede dupla, interna lisa, JEI, DN/DI ***800 MM*** para (drenagem de água pluvial). | UND | 150 |
| 06 | **TUBO CORRUGADO PEAD**, parede dupla, interna lisa, JEI, DN/DI ***1000 MM*** mm para (drenagem de água pluvial). | UND | 100 |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**C87D7357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, para atender as necessidades da Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 24/04/2024 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QNTD |
|---|---|---|---|
| 1 | **CÂMARAFRIA** - Para armazenamento de bovinos, com medidas externas: 7,5mx5,5mx5,10m. com medidas internas 7,36mx5,36mx4,83m, temperatura de entrada 30 c°, temperatura de estocagem 0 c°. Espessura do isolamento 70mm, área do piso 39,44m², volume interno da câmara 190,54 m³, piso impermeabilizado e isolado, rotatividade média diária 50 bois/dia, com capacidade média de estocagem 50 bois e tempo de processo 24 horas. | UNID | 01 |

***ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**C4E60944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0315011/2024
**EDITAL Nº** 013/2024
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 013/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 17 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2280, código identificador E0E70EF3, e no jornal tribuna independente, cuja data de abertura estava prevista para o dia 30/04/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 19 de abril de 2024.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**72733D61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0312041/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4809053/2023**

**Proc. Administrativo: 0312041/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4809053/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E 44.736.480 JORGE LUIZ JORDAO ACCIOLY BASTOS.**

Ao 27 (vinte e sete) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua

Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica 44.736.480 **JORGE LUIZ JORDAO ACCIOLY BASTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.736.480/0001-29, com sede na Rua Monsenhor Hildebrando Verissimo Guimarães, 65, Centro, Campo Alegre/ AL, CEP: 57.250-00, neste ato, representada pelo Sr. Jorge Luiz Jordão Accioly Bastos, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.663.823-8/SSP - AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 098.741.267-10, residente e domiciliado(a) na cidade de Campo Alegre – AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4809053/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0312041/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 4809053/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
**Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**
**Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
**CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**BBCEF20D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0401037/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080207/2023**

**Proc. Administrativo: 0401037/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080207/2023 PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A ALINE SAMARA BARBOSA VIEIRA.

Ao 10 (dez) dia do mês de abril de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **16.600.973 ALINE SAMARA BARBOSA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.600.973/0001-00, com sede na Rua do Comércio n°74, Centro, Campo Alegre/AL, CEP:57250000, FONE: (82) 99114-4561 E-mail: alinesamara@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr(a). Aline Samara Barbosa Vieira, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 3019251-0 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.305.674-23, residente e domiciliado na cidade de Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080207/2023 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CARIMBOS,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0401037/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080207/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
**Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.**
**Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.**
**Dotação: 08.244.0012.2003 – Bloco da Proteção Social Especial.**
**Elemento: 339030000000 – Material de Consumo.**
**Fonte de recurso: 16600000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA QUINTA** – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Contratante - Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**98CDEE24

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0229046/2024 / OUTROS PROCESSOS: 0316033/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00601008/2023**

**Processo Administrativo: 0229046/2024**
**Outros processos: 0316033/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00601008/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, COSTUMIZAÇÃO MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO**

**DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.**

Aos 15 dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município , Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001 112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56 , residente e domiciliado nesta Cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001 - 32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Maria Márcia Nascimento Dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.51429, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.568.632/0001- 20, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, n°98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, Telefone: (79) 3211-5050, E-mail: contratos@3tecnos.com.br, neste ato representado pelo Sr. Lindsay do Nascimento Cerqueira, brasileiro, administrador, portador da R.G nº 3.018.433-9, inscrito no C.P.F sob o nº 013.187.435-75, domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00101008/2023 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0317059/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 00601008/2023,** relativo à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, COSTUMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA** com fundamento no art 57 ,inciso II , da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Passando o mesmo a ter vigência de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 04.122.0004.2654 – Viabilizar Gestão e Manutenção do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental.
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito
Contratante

3tecnos Tecnologia Ltda
***LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**8574B69B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO: 0122074/2024 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2804.0201/2022.05.004/2022.1**

**Processo: 0122074/2024**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2804.0201/2022.05.004/2022.1, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no C.N.P.J sob o nº 13.829.465/0001-00, com sede na Avenida Clóves Torres, nº 619, Lot. Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, Telefone: (82) 99314-5587, E-mail: alphaprojetos@live.com, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Henrique Rocha de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2001001006490 SSP/AL inscrito no C.P.F sob o nº 058.116.494-60, domiciliado e residente na Avenida Clóves Torres, nº 619, Lot. Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.1, CONTRATO N° 001.2804.0201/2022.05.004/2022.1 para CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE JUDÔ, ESCOLA DE BALLET, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui o presente termo aditivo a adição de serviços cujo o total perfaz a quantia de R$ 72.785,50 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), e supressão, cujo o total perfaz a quantia de R$ 19.542,06 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser na ordem de R$ 1.069.578,12 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
**Unid. Orçametentária: 210002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;**
**Dotação: 12.368.0009.2760 – Garantir construção de quadra poliesportiva e espaços esportivos escolar; Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES;**

**Fonte de recurso: 15420000 Transferência de FUNDEB – Complementação da União - VAAT**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.2804.0201/2022.05.004/2022.1 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2804.0201/2022.05.004/2022.1, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra- assinadas.

Municipio de Campo Alegre/AL
***NICOLAS TEXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito - Contratante

Aj Projetos e Construções LTDA - ME
***ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**85093A85

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220033/2024 OUTROS PROCESSOS: 0316054/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00401008/2023**

Processo Administrativo: 0220033/2024
Outros processos: 0316054/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00401008/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, COSTUMIZAÇÃO MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024, **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor Edson Braz Dos Santos Junior, brasileiro ,alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 042.604.854-74, nomeado pela portaria nº 41/2022,residente e domiciliado nesta Cidade, denominado CONTRATANTE e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.568.632/0001-20, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, n°98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, Telefone: (79) 3211-5050, E-mail: contratos@3tecnos.com.br, neste ato representado pelo Sr. Lindsay do Nascimento Cerqueira, brasileiro, administrador, portador da R.G nº 3.018.433-9, inscrito no C.P.F sob o nº 013.187.435-75, domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°00401008/2023 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0316054/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato °00401008 /2023,** relativo à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, COSTUMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Passando o mesmo a ter vigência de 21 de março de 2024 a 21 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 26000 – AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE Unidade Orçamentária: 26001 - AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE
Dotação: 29.602.0004.2289 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre
***EDSON BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR***
Contratante

3tecnos Tecnologia Ltda
***LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**73EBF7D5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0402052/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 005/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 082/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 53.980.167 MICKAEL BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 53.980.167/0001-22, referente à prestação de serviços diversos (pintor de parede independente), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 19 de Abril de 2024.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**646907AC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **aquisição de camisas personalizadas para eventos**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Mulher**, **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Fundo de Aposentadoria – FAPEN, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Finança**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 24/04/2024 (quarta-feira) até as 17h00min.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Camisa em malha PP 100% sublimada, modelo gola careca, manga curta, unissex, malha com tratamento antipiling. Estampa e tamanho a escolha da administração. | UNID | 20.250 | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**C391C8A2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0229027/2024 OUTROS PROCESSOS: 0320108/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090036/2023**

**Processo Administrativo: 0229027/2024**
**Outros Processos: 0320108/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090036/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA E DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.**

Aos 26 (vinte e seis ) dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Maria Márcia Nascimento Dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.51429, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.767.620/0001-75, estabelecida na Av. Menino Marcelo, n° 9350, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, fone: (82) 99967-0091, e-mail: contato@decisaoconsultoriaeassessoria.com.br, representada neste ato pelo Sr. Sidney Cesar do Nascimento Costa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.191.694-70, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01090036/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, reajuste contratual e prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 01090036/2023.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:
**ITEM: 02**
**CÓD: 30527**
**DESCRIÇÃO: MÓDULO I - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NOS CONTROLES CONTÁBEIS DIRECIONADOS PARA EDUCAÇÃO:**
Capacitação das equipes internas quanto ao fluxo processual estabelecido pela Controladoria Geral do Município;
Acompanhamento das receitas e da execução das despesas no intuito de computar os índices legais das Secretarias (25% MDE 70% dos profissionais da educação e participação da folha de pessoal no tocante aos limites de comprometimento das receitas do Poder Executivo54%).
Acompanhamento das receitas bancárias auferidas para que a rotina mensal de gastos não fique sem o devido controle de acordo com as vigências contratuais;
Prospecções dos reajustes salariais de acordo com os limites legais, demanda de quadro de pessoal, diálogo com órgãos de controle no intuito de não prejudicar a continuidade dos serviços essenciais do município;
Apoio a equipe técnica responsável pela elaboração, envio e homologação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE.
**UND: MÊS**
**QNTD: 12**
**VALOR UNIT: R$ 10.836,28**
**VALOR TOTAL: R$130.035,36**
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
**Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da secretaria municipal de educação. Elemento: 339035000000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA**

**Fonte de recurso: 15001001 -Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE.** Fica concedido o reajuste contratual do preço ao contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 3,2026%, referente ao IPCA acumulado do período de março de 2023 e janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 31 de março de 2024 à 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 01090036/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01090058/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/al
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito - Contratante

Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre
***MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS***
Contratante

Decisão Consultoria e Assessoria Ltda-me
***SIDNEY CESAR DO NASCIMENTO COSTA***
Contratada

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**1C88AFE2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023 (REPUBLICAÇÃO)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 (REPUBLICAÇÃO)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES (STFC E SCM) PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, ATRAVÉS DE SERVIÇO DE REDE DE VOZ E DADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/05/2024**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 18 de abril de 2024.

***KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Givaldo Inacio Dos Santos
**Código Identificador:**020D7550

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 47/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 10.638.214/0001-41
Valor registrado R$ 24.344,00 **(vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jorge Alberto Rezende.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 24.564.626/0001-99
Valor registrado R$ 7.288,00 **(sete mil, duzentos e oitenta e oito reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira de Santana.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, CNPJ 51.228.218/0001-39
Valor registrado R$ 3.625,00 **(três mil, seiscentos e vinte e cinco reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e João Gonçalves da Cruz Junior.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**, CNPJ 09.560.267/0001-08
Valor registrado R$ 4.600,00 **(quatro mil e seiscentos reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Leonardo Antônio Rodrigues Cury.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 30.082.076/0001-74
Valor registrado R$ 4.375,80 **(quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a

manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas de Morais Ladeira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 45.538.349/0001-10
Valor registrado R$ 63.832,74 **(sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Breno Marques Assunção.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81
Valor registrado R$ 87.008,02 **(oitenta e sete mil, oito reais e dois centavos.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas Griebeler Sand.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 46.093.723/0001-83
Valor registrado R$ 47.630,00 **(quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Francisco Adriano Costa Souza.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 81.618.753/0001-67
Valor registrado R$ 39.184,00 **(trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luciana janaynna Soares Lourenço dos Santos.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: EXEBR INFORMATICA LTDA, CNPJ 29.520.946/0001-60
Valor registrado R$ 28.035,00 **(vinte e oito mil e trinta e cinco reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82
Valor registrado R$ 135.140,36 **(cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Raissa Rabêlo Ferreira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31
Valor registrado R$ 68.580,00 **(sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Matheus Santos e Silva.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: GHPS BARRETO - ME, CNPJ 27.103.616/0001-44
Valor registrado R$ 8.650,00 **(oito mil, seiscentos e cinquenta reais.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Gustavo Henrique Pintan Sá Barrreto.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81
Valor registrado R$ 181.272,58 **(cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos.)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Gustavo Oliveira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39
Valor registrado R$ 1.000,00 **(mil reais)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Ines Nunes Pereira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.000.324/0001-30
Valor registrado R$ 11.150,00 **(onze mil, cento e cinquenta reais)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Rosane Tomazi.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: NETO MOVEIS LTDA, CNPJ 24.978.808/0001-06
Valor registrado R$ 94.473,14 **(noventa quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Eliane Honorato George da Silva.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 29.529.181/0001-20
Valor registrado R$ 6.199,96 **(seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Wellington Klebson de Melo Oliveira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: R.E. da Silva e Silva LTDA, CNPJ 29.765.537/0001-24
Valor registrado R$ 26.700,00 **(vinte seis mil e setecentos reais)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Ronnie Edson da Silva.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 24.112.017/0001-07
Valor registrado R$ 21.779,60 **(vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Ronaldo Albuquerque da Silva.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.867.070/0001-10
Valor registrado R$ 52.741,00 **(cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Marcelo de Almeida.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: SUPERAR LTDA, CNPJ 13.482.516/0001-61
Valor registrado R$ 39.600,00 **(trinta e nove mil e seiscentos reais)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Josiane Bagatoli.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024**

**Pregão Eletrônico nº 47/2023 – SRP.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES, CNPJ 46.235.001/0001-16
Valor registrado R$ 514.149,00 **(quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta e nove reais)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENOS PERMANENTES, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/03/2024;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Ermano Dias de Andrade.

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**2F313EE1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2024** - Processo Administrativo Nº **1215019/2023**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para eletricista.** Data/Horário: **26 DE ABRIL DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br,http://www. Prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua dr. Chico Teixeira,115, Centro, Chã preta/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplchapreta@gmail.com.

***JOSÉ CICERO CORREIA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**47549E93

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.2024** - Processo Administrativo Nº **0401010.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de Pneus.** Data/Horário: **26 DE ABRIL DE 2024, das 09:10h às 15:10h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br,http://www. Prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua dr. Chico Teixeira,115, Centro, Chã preta/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplchapreta@gmail.com.

***JOSÉ CICERO CORREIA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**B54FADEF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 07, DE 19 DE ABRIL DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 07, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MANUILSON ANDRADE SANTOS**, Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de um imóvel localizado no Município de Colônia Leopoldina/AL, consistente em Área encravada na Fazenda Renascer, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Colônia Leopoldina sob o nº 560, registrado no Livro 2/F, fls 100, Área total da propriedade: 180,92 ha; Perímetro: 400,00 m, Área total desapropriada: 10.000 m² (01 ha), que possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9.013.602,024m e E: 201.393,902 m, confrontando com FAZENDA RENASCER, deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 9.013.606,214 m e E: 201.493,814 m, com azimute de 87°35'55" e distância de 100,00 m, agora confrontando com FAZENDA RENASCER; deste segue até o ponto P-03 definido pelas

coordenadas N: 9.013.506,302 m e E: 201.498,004 m, com azimute de 177°35'55" e distância de 100,00 m agora confrontando com FAZENDA RENASCER; deste segue até o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 9.013.502,111 m e E: 201.398,092 m, com azimute de 267°35'55" e distância de 100,00 m agora confrontando com FAZENDA RENASCER; deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9.013.602,024 m e E: 201.393,902 m, com azimute de 357°35'55" e distância de 100,00 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 10.000 m².

**Art. 2º** O imóvel expropriado, objeto deste Decreto, destina-se a construção de uma Escola em tempo integral.

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, em 19 de abril de 2024.

***MANUILSON ANDRADE SANTOS***
Prefeito de Colônia Leopoldina

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19 de abril de 2024.

***PAULO ANANIAS DE BARROS NETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado por mim _____ no livro _____às fls. _____. Arquivado no setor de Serviços Gerais.

**Publicado por:**
Lucas Henrique Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**1AB1F347

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Na publicação ocorrida aos 12/04/2024, edição 2277, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N°162/2023, onde se lê: R$ 12.198,75 (doze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Leia-se: R$ 12.187,50 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**3AA835CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023**

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL** e **WELINGTON RODRIGUES OMENA – ME,** CNPJ: 17.600.694/0001-09**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para atender as necessidades do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 12/02/2024
Signatários: **Manuilson Andrade Santos e Welington Rodrigues de Omena**

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**F115D15F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Na publicação ocorrida aos 12/04/2024, edição 2277, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N°160/2023, onde se lê: R$ 24.397,50 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Leia-se: R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**B3EDF1F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Na publicação ocorrida aos 27/03/2023, edição 2014, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no EXTRATO DO CONTRATO 31/ 2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2023, referente ao valor escrito por extenso. Onde se lê: duzentos e dez mil trinta mil reais. Leia-se: trinta mil reais. Onde se lê: Dispensa de Licitação. Leia-se: Inexigibilidade de Licitação.

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**21760F19

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/ 2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51**/2024**

Dispensa de Licitação 04/ 2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Contratada: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48**.256.518/0001-17**
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de containers, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina.
Valor Global: **R$ 36.192,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 19/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Vinicius dos Santos Moreira

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 19/04/2023.

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**0DC5A54E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Na publicação ocorrida aos 12/04/2024, edição 2277, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 161/2023, onde se lê: R$ 36.596,25 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos). Leia-se: R$ 36.562,50 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**91A59660

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 036/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ**

**DECRETO Nº 036/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

***Dispõe sobre a homologação das indicações para constituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017, Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 e Decreto Municipal nº 39/2022 e demais diplomas legais;

**CONSIDERANDO** que a Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;

**CONSIDERANDO** o Art. 9º do Decreto Municipal nº 39/2022, que fala da instituição do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Presidencial regulamentador nº 9.603/2018.

**Art. 2º.** O Comitê de Gestão ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social

de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência:

Acompanhar a execução das políticas públicas de prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, resguardado o compromisso ético, político, multidisciplinar;

Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados à execução da política de prevenção e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, encaminhando as propostas em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Monitorar e avaliar o cumprimento, por parte do Poder Público, das propostas apresentadas e compromissos assumidos para o enfrentamento as violências e a exploração sexual;

Colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de potencializar ações de planejamento e execução;

Promover, permanentemente, em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

Solicitar relatórios periódicos ao Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Município da Saúde, Secretaria de Município de Educação, Delegacias de Polícia, observatórios ou similares, com a finalidade de analisar e divulgar os índices de violências e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

Em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social, definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento;

Propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

Articulação dos atendimentos à criança ou ao adolescente com todos os órgãos componentes da rede de proteção;
Evitar a sobreposição de tarefas;
Priorização da cooperação e colaboração entre os órgãos, serviços, programas e os equipamentos públicos;

Articulação através de mecanismos de compartilhamento das informações entre os órgãos que compõem a rede de proteção;
Definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência, considerando as atribuições legais;
Preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;
Evitar a exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e
Compartilhamento, de forma integrada, das informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos da sua rede afetiva, por meio de relatórios.

Acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social;

**Art. 4º.** Observando o grau de intersetorialidade e de paridade com 50% de órgãos colegiados e/ou membros da Segurança Pública, e 50% de órgãos do Poder Executivo. O Comitê será composto por membros das seguintes instâncias:

2 (dois) representantes da Política de Assistência Social (titular e suplente);

2 (dois) representantes da Política de Educação (titular e suplente);

2 (dois) representantes da Política de Saúde (titular e suplente);

2 (dois) representantes da Secretaria de Governo (titular e suplente);

2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), (titular e suplente);

2 (dois) representantes do Conselho Tutelar (titular e suplente);

2 (dois) representantes da Segurança Pública Estadual (titular e suplente).

2 (dois) representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (titular e suplente).

§ 1º. A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, devendo esta substituição ser comunicada ao CMDCA, sendo a nominata publicizada através de Resolução ou Decreto.

§ 2º. O (A) servidor (a) nomeado (a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado (a) das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas.

§ 3º. O mandato do Comitê de Gestão Colegiada coincidirá com o mandato do CMDCA, sendo permitido a recondução.

§ 4º. Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário e Ministério Público.

§ 5º. A função de membro do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º.** As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão realizadas de forma bimestral (a cada dois meses), em datas previamente definidas pelos representantes.

§ 1º. As reuniões serão realizadas de forma presencial.

§ 2º. Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões, de acordo com a necessidade.

§ 3º. As reuniões serão registradas em ata, bem como das deliberações tomadas.

Art. 6º. O Comitê de Gestão Colegiada definirá um (a) coordenador (a) e um (a) vice- coordenador (a) para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo (a), quando necessário.

§ 1º. Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, a ser apresentado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º. O Comitê de Gestão Colegiada deverá manter o registro de suas atividades e dados estatísticos de denúncias e tipos de encaminhamentos, bem como emitir relatórios periódicos ao CMDCA, a fim de subsidiar a avaliação do trabalho desenvolvido no cuidado e proteção social às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 7º.** Cabe aos órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos, nos termos da lei 13.431/2017, o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e o Decreto Municipal nº 39/2022:

Trabalhar de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, mantendo grupos intersetoriais para discussão, acompanhamento e encaminhamentos dos casos de suspeita e confirmação de violência contra crianças e adolescentes;

Observar e seguir as orientações estabelecidas no Decreto Municipal nº 39/2022, que determina o Protocolo de Encaminhamento de Pessoas em Situação de Risco Social (RS) e o Fluxograma de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, que estão presentes no Anexo I e Anexo II do mesmo.

Implementar a Escuta Especializada, adotando procedimentos de atendimento condizentes com os princípios estabelecidos no art. 2º do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018.

Ofertar capacitações e cursos aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, para o desempenho adequado das funções, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Delmiro Gouveia - AL, 15 de março de 2024.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**
Prefeita

**Publicado por:**
Karine Ferreira Vanderlei
**Código Identificador:**5BAD0210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0289/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0289/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de março de 2024**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.004878.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de abril de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**115857A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0290/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0290/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

**RESOLVE:**
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **SARA OLIVEIRA E SILVA,** inscrita no CPF nº 026.###.###-69 a partir de 02 de abril de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de abril de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**1587A7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0291/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0291/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, gratificação fixa à servidora abaixo relacionada.

| CPF | NOME | CARGO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 939.###.###-20. | Edileide Silva de Sá Costa | Oficial Administrativo R | R$ 1.412,00 |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, 19 de abril de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**77009119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 25 / 2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 25 / 2024**

**DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO**

| Nome | CPF | Data de Rescisão | Função |
|---|---|---|---|
| **MERCIA TAVARES BARROS GOMES** | ###.598.4##-## | 17/04/2024 | PROFESSOR MEDIADOR |
| **GISLAINE MARIA MEDEIROS LIMA** | ###.913.0##-## | 17/04/2024 | AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS |

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos servidores acima, em razão do termino ou desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 19 de abril de 2024

***LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO***
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

**Publicado por:**
Sirlandro Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**FACDFC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nª 022 CHAMAMENTO ENTREVISTA**

**PORTARIA Nª 022**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos a preencherem vagas de Psicólogo(a) consoante Edital/SEMED nº 02/2024 – Processo Seletivo Seriado, cujo recurso interposto contra resultado preliminar (portaria nº 19, publicada em 16/04/2024) foi provido, para participarem da 2ª etapa do referido PSS (entrevista/avaliação), a partir das 8:30 do dia 24/04/2024, na sede da SEMED conforme quadro a baixo:
CANDIDATO(A)
01 Everton Lacerda Silva
02 Jaíze de Andrade Araújo
03 Sumaia Hamand Timani Lopes
Art 2º - Os candidatos convocados serão entrevistados por ordem alfabética, de acordo com a lista referida no quadro anexo ao art. 1º. desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 19 de abril de 2024.

***LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO***
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

**Publicado por:**
Sirlandro Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**746B149F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00354/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 354/2024 - PROCESSO: 0900.004921.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06;
**CONTRATADO(A): ALINE VALERIA GOMES SILVA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32667329 SEDS/AL e CPF 084.663.444-97.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8C863699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00355/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 355/2024 - PROCESSO: 0900.004918.2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ANA LÚCIA PEREIRA DE SÁ PERBOIRE**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2009586 SSP/AL e CPF 043.288.064-08.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**092239F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00356/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 356/2024 - PROCESSO: 0900.004922.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ANDRÉA FERREIRA DE SANTANA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33441898 SEDS/AL e CPF 090.831.844-80.
**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**E33F9B80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00357/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 357/2024 - PROCESSO: 0900.004765.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ARTEMIS RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2001002040756 SSP/AL e CPF 063.861.354-07.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**0C8F8DD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00358/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 358/2024 - PROCESSO: 0900.004769.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): CLECIA JULIANA DE JESUS XAVIER**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34379037 SEDS/AL e CPF 099.703.444-04 .
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**096C2F41

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00359/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 359/2024 - PROCESSO: 0900.004894.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): EDNA APARECIDA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1952983 SSP/AL e CPF 055.755.494-29.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**21A5AF32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00360/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 360/2024 - PROCESSO: 0900.004898.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): EDVANIA CAMPOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2027697 SSP/AL e CPF 044.874.804-50.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR**

**SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO:**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A67DBD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00361/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 361/2024 - PROCESSO: 0900.004902.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ELAINE DANIELA DE OLIVEIRA SILVA FERRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1513702 SSP/AL e CPF 024.847.424-36.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**6ABD2C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00362/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 362/2024 - PROCESSO: 0900.004917.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 300700785 AL e CPF 049.662.134-36.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**C338CBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00363/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 363/2024 - PROCESSO: 0900.004767.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): GILVANEIDE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1444383 SEDS/AL e CPF 958.032.034-91;
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**CC2EA76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00364/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 364/2024 - PROCESSO: 0900.004915.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ITALA FEITOZA RAIMUNDO OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38124785 SEDS/AL e CPF 706.015.274-10.
**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**7AA54925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00365/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 365/2024 - PROCESSO: 0900.004920.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): JANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31081606 SEDS/AL e CPF 074.418.104-69.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**322239B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00366/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 366/2024 - PROCESSO: 0900.004899.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): JANILE GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1491902043 SSP/BA e CPF 017.484.454-99.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4125DE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00367/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 367/2024 - PROCESSO: 0900.004908.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): JOSILDA GALDINO DOS SANTOS CEZÁRIO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2334822370 SSP/BA e CPF 028.488.664-54.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO ;**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B0AC1715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00368/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 368/2024 - PROCESSO: 0900.004911.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35264500 SSP/AL e CPF 103.729.744-06.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**87C26BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00369/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 369/2024 - PROCESSO: 0900.004905.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): LUCINALVA FARIAS LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 500089838 SSP/SP e CPF 043.244.364-95.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**2B48CF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00370/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 370/2024 - PROCESSO: 0900.004895.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34287116 SSP/AL e CPF 103.720.694-01.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B099609B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00371/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 371/2024 - PROCESSO: 0900.004900.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARCIA FRANCELINA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1634405 SSP/AL e CPF 031.219.594-09, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Mauricio de Nassau, 168, Pedra Velha, na cidade de Delmiro Gouveia - Alagoas.
As partes contratantes, acima individualizadas, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, celebram entre si, através do presente instrumento particular, contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**84916AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00372/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 372/2024 - PROCESSO: 0900.004913.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARCIA MARIA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1570691 SEDS/AL e CPF 031.362.954-47.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**CEAA3743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00373/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 373/2024 - PROCESSO: 0900.004892.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARCIO DE SOUZA SALES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0593132505 SSP/BA e CPF 678.129.375-34.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B9BF41EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00374/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 374/2024 - PROCESSO: 0900.004766.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33690987 SEDS/AL e CPF 080.400.054-93.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**D391940F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00375/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 375/2024 - PROCESSO: 0900.004888.2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARILENE LACERDA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43221734468 SSP/AL e CPF 432.217.344-68.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**DDDBC527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00376/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 376/2024 - PROCESSO: 0900.004773.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): NADEJE FERNANDES DOS SANTOS DAMASCENO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04412698124 SSP/AL e CPF 044.126.984-24
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B55F1DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00377/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 377/2024 - PROCESSO: 0900.004763.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): PATRICIA MARIA DA SILVA LISBOA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805433 SSP/AL e CPF 069.421.844-89.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**9966B48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00378/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 378/2024 - PROCESSO: 0900.004762.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): PATRICIA MOREIRA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572117 SSP/AL e CPF 031.853.304-98.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**5B743811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00379/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 379/2024 - PROCESSO: 0900.004889.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ROSELMA MARIA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 9278532 SEDS/PE e CPF 112.591.504-88.
**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**CC9680B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 00352/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 352/2024 - PROCESSO: 0800.004740.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
**CONTRATADO(A): JOSÉ ERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 21.143.886-38 SSP/BA e CPF 077.761.255-04.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MÉDICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 13.466,09.
**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/12/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**3D22041D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 00353/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 353/2024 - PROCESSO: 0800.005131.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
**CONTRATADO(A): MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30831059 SSP/SE e CPF 012.093.685-28.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MÉDICO PSIQUIATRA**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 10.000,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **19/04/2024** a **31/12/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**582A68DA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2022-PMDR**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 046/2022-PMDR. **PROCESSO:** 09050004/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a Reforma e Ampliação da Escola São Sebastião, localizada na zona urbana do município de Dois Riachos/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 046/2022-PMDR que era até **23/02/2024** passando a partir da assinatura deste, para **23/05/2024**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. **ASSINATURA**: 09/02/2024. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E EMANUEL MELO MEDEIROS**

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dvison Gustavo da Silva
**Código Identificador:**8D24C0D0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

### GABINETE DO PREFEITO(A)
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

Pregão Eletrônico 02/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada; **LINAETE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 12.627.271/0001-50

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS,** destinados as secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 1.325.640,19 (hum milhão e trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Linaete de Oliveira

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**441F3B21

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA GP N º 014/2024

*****Republicada para retificação

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis nº 604 de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. RODRIGO MAGALHÃES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 053.970.694-93, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da Cédula de Identidade Profissional do CREA nº 020830242-5, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*****Esse texto substitui o publicado na edição nº 2280 de 17/04/2024 com Código Identificador: 4F43408E e seus efeitos retroagem aquela data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 16 de abril de 2024.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Ambrozio Lisboa Junior
**Código Identificador:**D5A5C700

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA GP N º 015/2024

**PORTARIA GP N º 015/2024**

*****Republicada para retificação

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis nº 604 de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, inscrita no CPF sob o nº. 985.534.374-34, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional da OAB/AL sob o nº 9131, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora Administrativa da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*****Esse texto substitui o publicado na edição nº 2280 de 17/04/2024 com Código Identificador: 43DDC4D7 e seus efeitos retroagem aquela data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 16 de abril de 2024.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Ambrozio Lisboa Junior
**Código Identificador:**B9D6C5C1

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA GP N º 016/2024

**PORTARIA GP N º 016/2024**

*****Republicada para retificação

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis nº 604 de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL EUGÊNIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.659.574-15, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade Profissional do CREA nº 020092548-2, para ocupar, em comissão, o

cargo de Diretor Técnico da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*****Esse texto substitui o publicado na edição nº 2280 de 17/04/2024 com Código Identificador: E9143BF2 e seus efeitos retroagem aquela data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 16 de abril de 2024.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Ambrozio Lisboa Junior
**Código Identificador:**5FB5E2A3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP N º 017/2024**

**PORTARIA GP N º 017/2024**

*****Republicada para retificação

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis nº 604 de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ALAN FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 047.130.614-25, Advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional da OAB/AL nº 10642, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor Jurídico da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*****Esse texto substitui o publicado na edição nº 2280 de 17/04/2024 com Código Identificador: 472AB9A8 e seus efeitos retroagem aquela data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 16 de abril de 2024.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Ambrozio Lisboa Junior
**Código Identificador:**67F1E772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS.
PROCESSO: 0419.0006.083/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**BB2815CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.
PROCESSO:0419.0008.083/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**4E0C38C7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a regularidade dos atos praticados no procedimento e documentos apresentados, torna público que a empresa JB CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.393.072/0001-09, encontra-se pré-qualificada nos termos do edital do Chamamento Público SEMINFRA nº 1/2024, cujo objeto era pré-qualificar empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Girau do Ponciano/AL, 18 de abril de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Alice Ingrid Lima Azevedo
**Código Identificador:**82643F02

**IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 22/2010, 05 DE ABRIL DE 2010**

O **Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social** –**IMPS**, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 35, da Lei Municipal 421/2005 e artigo 67 do Regime Interno do IMPS.

**RESOLVE:**

**Art.1o –** Conceder o benefício de Aposentadoria por idade, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, **acrescidos de adicionais relativos a quatro (04) quinquênios**, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal 421, de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 6°,da Emenda Constitucional n°. 41/2003 a servidora **JOSEFA CORREIA NETO**, portadora do CPF n.384.594.504-49, no cargo efetivo de Professor Primário, a partir de 05 de janeiro de 2010.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, 05 de abril 2010.

***EDILSON ALEXANDRE MILITÃO***
Presidente do IMPS

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010).

***ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA***
Diretora Superintende do IMPS

**Publicado por:**
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**45470BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTES AS PAVIMENTAÇÕES DE DIVERSAS VIAS: ITEM 1 – LIGAÇÃO DO POVOADO CAMPOS AO POVOADO JACIOBÁ; ITEM 2 – LIGAÇÃO DO POVOADO BALANÇAS AO POVOADO PITUBAS; ITEM 3 – LIGAÇÃO DA ZONA URBANA DE GIRAU DO PONCIANO AO POVOADO CANAFÍSTULA; ITEM 4 – LIGAÇÃO DO POVOADO SANTA IZABEL AO POVOADO MALUDA NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.**

Aos **19 (dezoito)** dias do mês de **abril** do ano de **2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **10:00h (dez horas)**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, o Presidente e seus membros, devidamente designados, reuniram-se para concluir as análises das propostas de preços ofertadas pelas licitantes participantes da Concorrência nº 007/2023. Com base no parecer técnico da engenharia do município restaram constatadas as regularidades das propostas apresentadas sendo as mesmas classificadas conforme segue: **ITEM 1 – LIGAÇÃO DO POVOADO CAMPOS AO POVOADO JACIOBÁ** – 1º CONS. PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, R$ 32.470.407,19; 2º. F. P CONSTRUTORA LTDA., R$ 34.410.178,05; 3º. LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. R$ 35.065.320,91. **ITEM 2 – LIGAÇÃO DO POVOADO BALANÇAS AO POVOADO PITUBAS** – 1º. CONS. PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, R$ 8.208.824,74; 2º. F. P CONSTRUTORA LTDA., R$ 8.427.914,04; 3º. LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., R$ 8.602.943,30. **ITEM 3 – LIGAÇÃO DA ZONA URBANA DE GIRAU DO PONCIANO AO POVOADO CANAFÍSTULA** – 1º CONS. PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, R$ 14.357.694,58; 2º LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., R$ 14.942.300,64; 3º F. P CONSTRUTORA LTDA., R$ 14.973.631,94. **ITEM 4 – LIGAÇÃO DO POVOADO SANTA IZABEL AO POVOADO MALUDA NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL** – 1º. CONS. PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, R$ 9.299.719,75; 2º LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., R$ 9.646.475,70; 3º. F. P CONSTRUTORA LTDA., R$ 10.088.321,97. Conforme o julgamento e a classificação das propostas ofertadas o Presidente da CPL declara VENCEDORA do presente certame licitatório a empresa CONSÓRCIO PEREIRA LUCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA autora dos menores preços relativos aos seguintes itens: Item 1 – Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá; Item 2 – Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas; Item 3 – Ligação da Zona Urbana de Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula e Item 4 – Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda no Município de Girau do Ponciano/Al, conforme os respectivos preços propostos. A Comissão Permanente de Licitação com base nos resultados e, em cumprimento ao previsto no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar no primeiro dia útil posterior à publicação deste no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de eventuais interposições de recursos administrativos. Desde já resta franqueada a integra dos autos para os interessados.

***PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**0664FCEB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado**:Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Desinfestação, Desinsetização, Derastização, Descupinação, Desalojamento de Morcegos e Passáros, Sanitização de áreas internas e externas, Profilaxia e controle de doenças em aves em geral e Lavagem e Higienização de Caixa D`Agua e cisternas, a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Inhapi/AL.
**Contratado:**MD GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ: 43.132.862/0001-80, situada na R Tiradentes, 158, centro – Cedro / PE.
**Prazo de Vigência:**31 (trinta e um) Dezembro;
**Valor Total:**R$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais).
**Fundamento Legal**:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inhapi/AL, 19 de Abril de 2024.

***GILSON TENÓRIO CAVALCANTE***
Presidente

**Publicado por:**
Jaqueline Dos Santos
**Código Identificador:**43849AC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI**
**EXTRATO CONTRATO DL Nº 007/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI - AL, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ: 49.013.984/0001-34, SITUADA NA R DO COMERCIO, 38, CENTRO – MONTEIROPOLIS / AL. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.400,90 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

***GILSON TENÓRIO CAVALCANTE***
Presidente

**Publicado por:**
Jaqueline Dos Santos
**Código Identificador:**C06D3D98

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI**
**EXTRATO CONTRATO DL Nº 008/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DERASTIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E PASSÁROS, SANITIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PROFILAXIA E CONTROLE DE DOENÇAS EM AVES EM GERAL E LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D`AGUA E CISTERNAS, A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** MD GONÇALVES JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ: 43.132.862/0001-80, SITUADA NA R TIRADENTES, 158, CENTRO – CEDRO / PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.724,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024.

***GILSON TENÓRIO CAVALCANTE***
Presidente

**Publicado por:**
Jaqueline Dos Santos
**Código Identificador:**411CAEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL**: DIÁRIA 036/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 16/04/2024 / **OBJETO**: Concessão de 2 e ½ diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a (ROBSON SANTOS NASCIMENTO), R.G.: (936640 SSP/AL), matrícula: (54-1), (ENFERMEIRO E COORDENADOR DO PNI), lotado na (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), para (PARTICIPAR DE CURSO AIDPI NEO ALAGOAS.), em (UNCISAL NO TRAPICHE DA BARRA- MACEIÓ -AL.), no período de: _18__/_04__/_2024____ a __20_/__04_/_2024____ . / **VALOR**: 1.000,00 (um mil reais) / **DATA INICIAL**: 18/04/2024 / **DATA FINAL**: 20/04/2024.

**Publicado por:**
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
**Código Identificador:**211A3ECB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:**Registro de Preços de Material Hidráulico, exclusivo para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 158.922,00(cento e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais):**FRONT COMERCIAL LTDA ME**(43731740000100) com os lotes: 8, 9, 10, 18, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 57, 58, 59, 69 no valor total de R$ 16.435,40 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(05625268000132) com os lotes: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55 no valor total de R$ 94.137,00 (noventa e quatro mil e cento e trinta e sete reais).**VDA SANEAMENTO LTDA**(43486840000119) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 43, 46, 60, 61, 62, 63 no valor total de R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).**FR CONEXOES LTDA**(46945369000178) com os lotes: 4, 15, 20, 40, 41, 42, 66 no valor total de R$ 27.629,90 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**(03284161000142) com os lotes: 39 no valor total de R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).**SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com os lotes: 26, 27, 28, 64, 67, 68 no valor total de R$ 7.137,70 (sete mil e cento e trinta e sete reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**778A5A43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2024.1 – Processo nº 0124048/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor FR CONEXÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.945.369/0001-78, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, exclusivo para ME e EPP – Lotes: 04, 15, 20, 40, 42 e 66 – Valor global: R$27.629,90 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**DDBC7237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2024.2 – Processo nº 0124048/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor FRONT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, exclusivo para ME e EPP – Lotes: 8, 9, 10, 18, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 57, 58, 59 E 69 – Valor global: R$16.435,40 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**FE726DAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2024.3 – Processo nº 0124048/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.268/0001-32, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, exclusivo para ME e EPP – Lotes: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 E 55 – Valor global: R$94.137,00 (noventa e quatro mil, cento e trinta e sete reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**C9901A9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2024.4 – Processo nº 0124048/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor LC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no

CNPJ sob o nº 03.284.161/0001-42, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, exclusivo para ME e EPP – Lote: 39 – Valor global: R$4.002,00 (quatro mil e dois reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**4DFBE228

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2024.5 – Processo nº 0124048/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, exclusivo para ME e EPP – Lotes: 26, 27, 28, 64, 67 E 68 – Valor global: R$ 7.137,70 (sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**1CAC0C46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 04/2024.6 – Processo nº 0124048/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor VDA SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.486.840/0001-19, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, exclusivo para ME e EPP – Lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 43, 46, 60, 61, 62 E 63 – Valor global: R$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**B504F95A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 694.402,95(seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos):**BR PRODUTOS E SERVIÇOS**(36157134000168) com os lotes: 10 no valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).**J F B LESSA LTDA**(28942178000170) com os lotes: 5, 7, 9, 15, 16, 19, 24 no valor total de R$ 143.216,50 (cento e quarenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA**(14676912000192) com os lotes: 2 no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.**(09017325000151) com os lotes: 1, 27, 28, 30, 32, 35 no valor total de R$ 26.959,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais).**ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**(51890698000107) com os lotes: 6, 26, 29, 33, 34, 37, 38 no valor total de R$ 32.990,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**(44116889000142) com os lotes: 8, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 39, 40, 41 no valor total de R$ 448.137,45 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**EA1E75D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 03/2024.1 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor J F B LESSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP – Lotes: 05, 06, 07, 09, 15, 16, 19 E 24 – Valor global: R$143.216,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**281FE079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 03/2024.2 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.698/0001-07, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP – Lotes: 06, 26, 29, 33, 34, 37 E 38 – Valor global: R$32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**59135B32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 03/2024.3 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA .inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP – Lote: 10 – Valor global: R$38.700,00 (trinta e oito mil, e setecentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**941077E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 03/2024.4 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP – Lotes: 8, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 39, 40 E 41 – Valor global: R$448.137,45 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**92D555D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 03/2024.5 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP – Lotes: 1, 27, 28, 30, 32 E 35 – Valor global: R$26.959,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**8C923862

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 94/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Jaynne da Silva Santos, Assessora de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação inscrita no CPF sob o nº 092.656.654-75, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 23 e 24 de abril de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC, das 9:00 as 18:00 horas, no Hotel Ritz Lagoa da Anta, AV. Brigadeiro Eduardo Gomes de Brito – Maceió/AL

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 18 de abril de 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 18 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**77232223

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 93/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Igo André da Silva, Coordenador Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, inscrito no CPF sob o nº 107.440.244-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 23 e 24 de abril de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC, das 9:00 as 18:00 horas, no Hotel Ritz Lagoa da Anta, AV. Brigadeiro Eduardo Gomes de Brito – Maceió/AL

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 18 de abril de 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 18 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**C869072F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 83/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **LAIS DE MELO BELTRÃO,** inscrito (a) no CPF sob n° 108.269.914-40, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Saúde Bucal**, Símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de abril 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**018E3D1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 86/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **CRISTINA ALMEIDA DE MELO,** inscrito (a) no CPF sob n° 533.224.525-49, do cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de abril 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**155FA849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 82/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **MARIANA MARIA CASTRO JATOBÁ REMIGIO VERGETI,** inscrito (a) no CPF sob n° 115.742.414-78, do cargo de provimento em Comissão de Coordenadora em Saúde Bucal, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de abril 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**99919C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 77/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - **EXONERAR** o (a) Sr (a). **BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA GROSS,** inscrito (a) no CPF sob n° 117.553.844-24, do cargo de provimento em Comissão de Assessora de Gabinete II, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de abril 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**E0C9209E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 84/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **LAYLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 121.190.634-51, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo CC-11 da Procuradoria Geral do Município, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de abril 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**632919C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 90/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

**Art. 1º** - **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, com a finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/Alagoas e dá outras providências.

- Edmilson Pinto dos Santos
CPF: 640.761.724-34 RG: 909582

- Athanes Barbosa Felizardo
CPF: 120.092.244-18 RG: 247955

-Walmir dos Santos Júnior
CPR:126.072.934-64 RG: 39112241

**Art. 2º** Compete a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e imóveis. Quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis.

Classificar os bens inseríveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômico);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura de Jequiá da Praia/al

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de abril de 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de abril de 2024.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**B00388C3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### NOTIFICAÇÃO - ATRASO DE PRODUTOS - J2LM SOLUÇÕES

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**
A Ilustríssima Senhora
**LUDIMYLA GONSALVES DA SILVA**
Representante Legal da empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05**.**
Rua AV FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, N247, Bairro CIDADE ALTA, CIDADE DE CARUARU , ESTADO PE
e-mail: CONTATOJ2LM@HOTMAIL.COM.COM.

O **Município de JOAQUIM GOMES AL**, neste ato representado pelo seu Gestor contratual, Wellington oliveira dos Santos, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** vossa senhoria acerca da ata de registro de preços 82/2023, pelas razoes de fato e de direito a seguir expostas.

**Descrição dos Fatos:**

A Prefeitura municipal de Joaquim Gomes AL celebrou junto a Empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, a ata de registro de preços 82/2023, cujo objeto é Aquisição futura e programada de materiais permanentes (mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos).
No dia 07 de março de 2024, foi enviada para empresa através de Email a ordem de fornecimento e a nota de empenho autorizando o fornecimento de 130 ventiladores.
Até a presente data decorreram 44 dias e até o momento não foram entregues os materiais solicitados.

**Das razões de direito:**

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 82/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 20230808019 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **VENTILADORES**;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme ordem de fornecimento e Notas de Empenho n.º 2024030100001 e 2024030100002, encaminhadas via e-mail, em 07 de março de 2024;

**ConsideraNdo** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Joaquim Gomes/AL, uma vez que o item solicitado ainda não fora entregue;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05, localizada na Rua fausto justino dos santos, nº247, Bairro cidade alta Cidade caruaru, Estado de Pernambuco, e-mail CONTATOJ2LM@HOTMAIL.COM.COM , Fone: (81) 999543955, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LUDIMYLA GONSALVES DA SILVA**, para que cumpra integralmente o objeto no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Joaquim gomes/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 82/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Joaquim gomes (AL), 19 de abril de 2024.

***WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**FB784E9E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**
**Processo Adm: Nº 00340013/2024**

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, exclusivo para ME e EPP.
Empresas vencedoras valor total: R$ 757.813,85(setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos):SANTOS CONSTRUCOES E CIA LTDA(41382423000109) com os lotes: 9, 10, 14, 16, 22, 23, 26, 28, 29, 34, 38, 41, 45, 47, 54 no valor total de R$ 155.657,60 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME(14254020000101) com os lotes: 6, 11, 15, 32, 42, 43, 44, 46, 57, 58, 60 no valor total de R$ 281.439,60 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).VDA SANEAMENTO LTDA(43486840000119) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 12, 19, 20, 21, 24, 25, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 48, 49, 50, 51, 56, 61, 62, 63 no valor total de R$ 129.468,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).FRONT COMERCIAL LTDA ME(43731740000100) com os lotes: 35 no valor total de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA(04946625000100) com os lotes: 2, 7, 8, 17, 18, 52, 53, 55, 59 no valor total de R$ 59.224,60 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 27 no valor total de R$ 51.204,05 (cinquenta e um mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos).LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI(29495115000186) com os lotes: 13 no valor total de R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), sexta-feira, 19 de abril de 2024

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**DD24D849

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**
**Processo Adm: Nº 01290018/2024**

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com lotes exclusivos para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 782.431,98(setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos):SUPERAR LTDA(13482516000161) com os lotes: 8 no valor total de R$ 26.792,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).DENTECK AR CONDICIONADO LTDA(11319557000378) com os lotes: 4 no valor total de R$ 80.616,00 (oitenta mil e seiscentos e dezesseis reais).VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA(17417928000179) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 497.540,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais).BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA(45329312000181) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R$ 177.483,98 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), sexta-feira, 19 de abril de 2024

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**465A641F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**
**Processo Adm: Nº 01290012/2024**

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos femininos, com exclusividade de itens para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 135.667,50(cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos):JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME(04968644000129) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(12811487000171) com os lotes: 7 no valor total de R$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais).SGCORP COMERCIAL LTDA(50116590000190) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(95837316000149) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 39.712,50 (trinta e nove mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), sexta-feira, 19 de abril de 2024

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**A8F4F00C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZOS DE CONTRA-RAZÕES**
**CC03.2023**

MMUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
ABERTURA DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, torna público a abertura do prazo de contrarrazões acerca do resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade concorrência nº 03/2023.

***ROSELÂNIA ALVES SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**604A66CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.022/2023, DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL. PROCESSO: 02070021/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVISOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ Nº 45.776.353/0001-16. VALOR: R$ 9.493.863,68. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 05 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 14 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.660.0000/1.661.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/1.600.0000/1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/1.600.0000/1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/1.600.0000/1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/1.500.0009 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/1.500.0009 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2050 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 09 - SECRETARIA M DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0109 - SECRETARIA M DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.0009.2019 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0001.2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0001.2029 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.122.0001.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE

RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.544.0001.2051 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.122.0001.2035 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.122.0002.2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PROPRIOS. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**9F94883F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa 34.176.955 ALAIDE MARIA VIEIRA SANTOS, no valor total de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de placas de identificação de logradouros públicos, com suporte em tubo de aço, abraçadeira e tampa, compreendendo também a confecção e instalação, para colocação nas zonas urbana e rural do Município de Junqueiro/AL., com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 16 de abril de 2024.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**9DC9382B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 027/2024. DISPENSA N. 008/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA 34.176.955 ALAIDE MARIA VIEIRA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 34.176.955/0001-16. VALOR: R$ 57.900,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 23; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM SUPORTE EM TUBO DE AÇO, ABRAÇADEIRA E TAMPA, COMPREENDENDO TAMBÉM A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA COLOCAÇÃO NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**327884B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 04/2023, como segue:

1 - **LC ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 38.240.209/0001-03**, no valor de **R$ 5.463.512,75 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos),** pelo atendimento das exigências contidas em edital. **(VENCEDORA).**

***ROSELÂNIA ALVES SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C93BA53D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO**

Neste dia 19 de abril de 2024, sexta-feira, os membros da Comissão de Credenciamento e Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 25/2024, 06 de março de 2024, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o fito de analisar a documentação dos interessados que apresentaram documentos com o objetivo de fazer credenciamento visando credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil para eventual e futura celebração de termo de colaboração ou termo de fomento. Durante o período de lançamento do edital até o presente momento, foram recepcionados documentos de apenas duas organizações:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL - ABCSA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.873.578/0001-34, sediada na cidade de Governador Valadares/MG; e,
2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o n. 22.831.828/0001-24, sediada na cidade de Arapiraca/AL.

Após a análise da documentação apresentada, as duas organizações sociais foram consideradas credenciadas. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura, e no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento e Seleção.

***ROSELÂNIA ALVES SANTOS***
Membro

***ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA***
Membro

***JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**1D0779EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GIRLANE ROSENDO DA SILVA**, portador do CPF nº 042.268.004-43, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DA CASA DA SOPA ´´MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO``, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL.**

**Art. 2º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 18 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 18 de abril de 2024.**

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**CD799693

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de Abril de 2024.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**2C209564

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA**

**DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2024**
**EXCLUSIVO ME/EPP**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval hospitalar.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES**: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

**ABERTURA:** 25 de Abril de 2024, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 19 de Abril de 2024.

***MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA***
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**
Maria Gisele Honorio Oliveira
**Código Identificador:**3496DF24

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Maravilha - AL, no exercício de 2024.
**Contratado:**J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000.
**Prazo de Vigência:**31 (trinta e um) Dezembro;
**Valor Total:**R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
**Fundamento Legal**:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Maravilha/AL, 19 de Abril de 2024.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**3F9B578B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado**: Contratação de empresa especializada em inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, imóveis e domínio público e Implantação e Gestão de Almoxarifado, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Maravilha - AL, no exercício de 2024.
**Contratado:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000.
**Prazo de Vigência:** 31 (trinta e um) Dezembro;
**Valor Total:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);
**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Maravilha/AL, 19 de Abril de 2024.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**BAA3E313

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**EXTRATO CONTRATO DL Nº 005/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL. **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.153.997/0001-34, SITUADA NA PRESIDENTE MEDICI, 194, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO – OURO BRANCO / AL, CEP: 57.525-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**3FA7FD74

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA**
**EXTRATO CONTRATO DL Nº 006/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO E IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL. **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.153.997/0001-34, SITUADA NA PRESIDENTE MEDICI, 194, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO – OURO BRANCO / AL, CEP: 57.525-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024.

***MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Elson Ricardo Ramos Melo
**Código Identificador:**6376AA2E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 02/2024**

EDITAL 02/2024 “MARECHAL DEODORO – PATRIMONIO CULTURAL ALAGOANO”

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) ART. 6º INCISO I**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período do dia 22 de abril a 13 de maio de 2024, subsidiariamente à Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022, ao Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, ao Decreto Federal n.º 11.525 de 11 de maio de 2023, e do decreto municipal Nº1.509 de julho de 2023, vem, por meio deste Edital, tornar público o chamamento para a

seleção de projetos audiovisual que se enquadre no art. 6º inciso I, para o recebimento de fomento exclusivamente na área artístico-cultural do audiovisual, e das exigências estabelecidas neste Edital, nas seguintes condições:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Dos valores estabelecidos pela União destinado ao Município de Marechal Deodoro, o montante de R$ 489.911,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e onze reais) transferido pela União à Prefeitura Municipal, para ser operacionalizado pelo Secretaria Municipal De Cultura E Preservação Do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL, disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (LPG), para serem aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme determinam os incisos I, II e III, do Art. 6º e incisos I, II e II, § 1º, do Art. 8º da LPG.
Do montante do recurso mencionado no Art. 1.1 deste edital, conforme o plano de ação municipal aprovado na plataforma transferegov, o valor de R$ 325.790,81 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos) é destinado ao setor do audiovisual, conforme dispõe os Art. 5 e 6 da Lei Complementar nº 195/2022, e R$ 141.241,34 (cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para as demais áreas da cultura, como dispõe o Art. 8º da Lei supracitada.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Realizada assembleia discursiva para aprovação da minuta deste certame no dia 19 de abril de 2024 junto à comunidade local, assegurando as medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento, com assinatura de ata pelos os presente.

**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos de produção audiovisual e de desenvolvimento de roteiros para obras audiovisuais para a execução do recurso do inciso I e III do art. 6 da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, como previsto na lei municipal nº 1.509 de julho de 2023. Sendo destinado o montante de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), sendo .
Conforme o Inciso I e III do art. 6º da lei supracitada, na qual refere-se ao apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe, subsidiariamente referente ao o Decreto nº 11.525/2023, em seu Art. 3º, §§ 2º, 3º e 4º, prevê que serão compreendidos e contempladas neste edital as categorias de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:
I - Desenvolvimento de roteiro;
II- Produção de curtas- metragem; III – videoclipes;
IV - Produção vídeos experimentais; V - Festival de cinema;
VI- Cinema itinerante.

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Constitui objeto do presente edital a seleção de um quantifico de 37 projetos de produção audiovisual e de desenvolvimento de roteiros para obras audiovisuais, distribuídas da seguinte forma:

| CATEGORIAS | VALOR TOTAL | VAGAS | VALOR INDIVIDUAL |
|---|---|---|---|
| produção de curta-metragem | R$ 115.000,00 | 5 | R$ 23.000,00 |
| videoclipes; | R$ 90.000,00 | 15 | R$ 6.000,00 |
| Produção vídeos experimentais | R$ 30.000,00 | 15 | R$ 2.000,00 |
| Festivais de cinema | R$ 10.000,00 | 1 | R$ 10.000,00 |
| Cinema itinerante | R$ 12.000,00 | 2 | R$ 6.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 257.000,00** | **37** | |

De acordo com o Decreto nº 11.525/2023, em seu Art. 3º, §§ 2º, 3º e 4º, estabelece que: § 2º Para fins do disposto no inciso I e III do caput, como também ao plano de ação municipal aprovado pelo transferegov, no qual pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município de Marechal Deodoro/AL, que serão compreendidos projetos que tenham como objeto:

**Desenvolvimento de roteiro** - apoio financeiro a projetos de roteiristas e criadores para a elaboração e aprimoramento de roteiros de obras audiovisuais séries ou longa metragens, de qualquer

gênero (documentário, ficção, animação) com a temática geral com finalidade de enaltecer o patrimônio cultura da cidade de Marechal Deodoro, a **exemplo** de roteiros voltados para fomentar o patrimônio cultural material e imaterial de nossa cidade. Essa iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.
**Produção de curtas-metragens** - A produção audiovisual de até 15 minutos relacionada ao apoio concedido para a realização de filmes que podem ser de diferentes gêneros, tais como ficção, documentário, animação, híbrido, com projetos que englobe e fomente os grupos culturais, manifestações artísticas, mestres e mestras da cultura e patrimônios materiais e imateriais de Marechal Deodoro/AL. Deve ser finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores
**Videoclipes** - Um videoclipe integra uma música com imagens, estas obras se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live action, abordagens documentais e não-narrativas. O objetivo desta linha é impulsionar a produção de videoclipes valorizando e dando visibilidade aos artistas locais, sendo estes individuais ou grupos. Estimulando a renovação de linguagem audiovisual com possibilidade de experimentação. Deve ser finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores.
**Produções experimentais** - Projeto de Produção audiovisual experimental, visando a criação, divulgação e veiculação de projetos e produtos audiovisuais inovadores, nos mais diversos formatos e tecnologias (hibridação), dando a possibilidade de desenvolver produções audiovisuais com utilização de poucos recursos tecnológicos, como exemplo de smartfones.
**Festivais de cinema** – projeto de apresentação organizada, de no mínimo 3 dias, estendida de filmes em um ou mais cinemas, cineclubes, ou sala de triagens, a ser realizado exclusivamente no município de Marechal Deodoro/AL.
**Cinema itinerante** - projetos de exibição de produções audiovisuais em espaços públicos abertos e realizados de preferência em comunidades onde não existem salas apropriadas à projeção de filmes, comunidade carentes do município de Marechal Deodoro/AL, em um período mínimo de 3 dias, ou 3 locais. Podendo ser realizado em um único ou vários bairros.
Os projetos para a produção de CURTAS-METRAGENS no gênero FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO e ANIMAÇÃO, deverão enviar projeto impresso contendo: apresentação, justificativa, proposta estética, roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas/ argumento com descrição da estrutura do projeto: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens (se for o caso) e abordagem do tema.
Os projetos para a produção de VIDEOCLIPES deverão enviar projeto impresso contendo: autorização dos intérpretes, dos compositores e a comprovação dos direitos autorais sobre a música selecionada, proposta de roteiro, com previsão de estrutura, proposta estética, indicação de cenas, cenários e enquadramentos.

Propostas para festivais de cinema e cinema itinerante devem incluir o período de execução, sendo no mínimo 2 dias, ser realizado no município de Marechal Deodoro, esboço de programação, custos orçamentários, com previsão de estrutura necessária.
Propostas para festival de cinema poderá contemplar a utilização do espaço cultural publico governador Divaldo Suruagy, localizado no centro histórico da cidade de Marechal Deodoro.
É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos,

propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição serão gratuitas, ocorrerão durante a vigência do chamamento público, no período de 22 de abril a 13 de maio de 2024 de forma **presencial** na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, das 9hs às 14hs, e **remotamente** através do formulário eletrônico disponível no sitio www.marechaldeodoro.al.gov.br, com o envio das fichas de anexo e documentação exigida, devidamente assinadas, durante o período de inscrição, incluindo dias de feriado e finais de semana, até as 23h59min do dia 13 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site acima citado.

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos, neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação.

É vedada a inscrição de servidor pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Cultura Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro/AL.

De maneira remota, o proponente deverá realizar o preenchimento do formulário online, informando todos os campos marcados como "obrigatório", anexando todas documentações exigidas. O proponente que vier a ser classificado deverá realizar a apresentação das cópias dos documentos na forma física na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro - AL localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, Matriz.

O envio dos documentos de forma digital deverá ser feito através do formulário no link que estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (https://www.marechaldeodoro.al.gov.br/), nos quais serão exigidos os seguintes documentos referenciados no item 4.2, enviados em até 2 arquivos formato .pdf ou .jpeg de até 1mb cada.

Ao finalizar a inscrição de forma remota, candidato receberá um e-mail de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.

A Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.

As inscrições presenciais de propostas ocorrerão na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, matriz (Prédio de Câmara e Cadeia), devendo a documentação ser entregue obrigatoriamente em envelope lacrado no período 22 de abril a 13 de maio de 2024, das 9hs às 14hs, endereçado da seguinte forma:
A documentação necessária no ato de inscrição:
Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I (Pessoa física) e II (Pessoa jurídica);
Plano de Trabalho para os projetos de curta-metragem e vídeo clip contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;
Currículo do proponente;
Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo V.
Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo IV.
Cópia do comprovante de residência municipal atualizado até 90 dias;
Na inscrição Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 4.2 – c), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores.

Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.2 deste edital implicará na inabilitação do candidato.
Será permitido mais de uma inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Marechal Deodoro/**AL, sendo estas em projetos e propostas diferentes. No caso de inscrição em duplicidade d e p r o j e to no mesmo módulo, será validada somente a última a inscrição do proponente.
A inscrição do proponente neste edital implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
Serão realizadas contratações de profissionais segundo a demanda do edital e com notória especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Os servidores da Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico escolhidos para compor a Comissão de Seleção, terão seus nomes posteriormente publicados, por meio de portaria, no Diário Oficial.
A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

| Critérios | Pontuação |
|---|---|
| 1 - Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, em especial a fomentar a cultura local; | 0 a 20 pontos |
| 2 - Experiência na área cultural curricular através da analise curricular e de portfólio; | 0 a 10 pontos |
| 3 – Criatividade e Originalidade; | 0 a 10 pontos |
| 4 – Viabilidade Prática da Proposta; | 0 a 5 pontos |
| 5 – Projetos com temas e propostas relacionadas ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial terá acréscimo de pontuação; | 0 a 5 pontos |

A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:
Maior nota no critério 1 – Coerência da metodologia;
Maior nota no critério 2 – Experiência na área cultural;
Maior nota no critério 3 – Originalidade e Criatividade;
Maior nota no critério 4 – Viabilidade prática da proposta;

Maior nota no critério 5 – Patrimônio Cultural Material e Imaterial.
**PARAGRAFO ÚNICO**: A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

**DO RESULTADO E DOS RECURSOS**
Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 10 (dez) dias úteis para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos, conforme itens 4.10.
Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 3.1, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.

Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.
Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com, informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO.**
A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.
5.5.1 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pela Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso.
A Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, publicará no Diário Oficial do Município a homologação do Resultado (FINAL) do Edital, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.
Da homologação da Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não cabe recurso.

**DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**
O montante previsto neste Edital 10% (dez por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (cinco por cento) para idosos, (vinte por cento) 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIA+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo IV ) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**PESSOA FÍSICA**
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência municipal, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**PESSOA JURÍDICA:**
- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à
Comissão de Análise de Méritos.
Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DO RECURSO**

Após a homologação do resultado final, a **Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural **(Anexo IX).**
A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em uma única parcela em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital
**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados, como mencionados no para o pagamento de custeio para realização do projeto apresentado no plano de trabalho.
O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos. Bem como as compras e contratações de bens e serviços.
Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.
As escolhas de equipe de trabalho e de fornecedores serão de responsabilidade do agente cultural, vedada a exigência de que sejam adotados procedimentos similares aos realizados no âmbito da administração pública em contratações administrativas no processo decisório.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**
O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria de Cultura e preservação do patrimônio histórico, nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.
Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

**RECURSO ORÇAMENTARIO**

O valor total disponibilizado para custear o certame é de até R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), limitando-se a 33 selecionados, em conformidade com o preconizado pela LC nº. 195/2022 e suas regulamentações.
As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na seguinte dotação, como prevista na lei municipal nº1.509, de 03 de julho de 2023:
Órgão: 02 – PREFEITURA; Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EPRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO; Unidade: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
13.392.0013.2108 GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAISDA CULTURA (LPG);
3.3.5.0.41 CONTRIBUIÇÕES – 1.799.0195;
3.3.9.0.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS –1.799.0195;

A contratação dos proponentes selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, assim como do quantitativo de projetos inscritos nos editais municipais de execução LC nº. 195/2022.

DA CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital, com projeto de fomento, deverão realizar como contrapartida as atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, e as pessoas integrantes de grupos/coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuitas, **da Cidade de Marechal Deodoro-AL**.
A contrapartida deverá ser informada no Plano de Trabalho (Anexo III) e a data de sua realização será informada no Termo de Execução Cultural (Anexo IX).
A comprovação da realização da contrapartida deverá ser inserida dentro do Relatório de Realização do Objeto do Projeto (Anexo VIII), na fase de Prestação de Contas.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Período de Inscrições | 22/04 a 13/05/2024 |
| Análise da documentação Jurídica e Fiscal | 09 a 23/05/2024 |
| Publicação dos Habilitados e Inabilitados | 24/05/2024 |
| Prazo de Recurso | 27 e 28/05/2024 |
| Homologação | 31/05/2024 |

**DIVULGAÇÃO**
É obrigatório constar, em todo material de comunicação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual), e no(s) produto(s) cultural(is) resultante(s) do projeto, as marcas que identificam o apoio realizado através da Lei Paulo Gustavo, da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro, da Secretaria municipal de cultura, do Ministério da Cultura, da Lei Complementar n.º 195/2022 e do Governo Federal, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual (Lei Paulo Gustavo) disponibilizados através do manual pelo link: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/imagens/guiarapido_logolpg_.pdf
Além da inserção das logomarcas, o proponente também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao projeto (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: "PROJETO REALIZADO POR MEIO DE INCENTIVO DA LEI PAULO GUSTAVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL".
As aplicações de todas as logo marcas deverão ser previamente aprovadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, para fins de ajustes de proporcionalidade e garantia de execução de acordo com os parâmetros da Lei.

Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente autoriza a Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico a arquivar, armazenar e divulgar

os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**DO REMANEJAMENTO DO RECURSO**
O Decreto nº 11.525/2023, art. 3º, § 1º, estabelece que: § 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.
Na hipótese de não preenchimento do quantitativo de habilitados aptos, a primeira hipótese de remanejamento do saldo remanescente será para contemplar a categoria de maior número de inscritos.
Em caso de empate no mesmo quantitativos de inscritos, deverá ser remanejado para categoria de produção de videoclipe.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.
É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial.
A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o p e r í o d o de inscrição, por meio do e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com e na própria Secretaria.
O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2024.

***LIVIA ALANA SILVA LOPES***
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

**Publicado por:**
Edmar de Castro Neto
**Código Identificador:**0ACAE16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 04090055/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Aquisição de Espigas de Milho**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***EDSON CABRAL DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**FDE753AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 03140041/2024 – Secretaria Municipal de Saúde**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Serviços de Manutenção Corretiva de Monitores Multiparamétricos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irmã Dulce**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***EDSON CABRAL DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**76EDA676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da artista KÁTIA DI TRÓIA, tendo como representante legal **WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.112.602/0001-08**, com sede na **Av. Antônio Angelim, Salgueiro Shopping, 1° andar, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP 56.140-000**, neste ato representada pelo **Sr. William de Carvalho Balbino**, inscrito no CPF n° **024.245.534-40**, no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao Dia do Trabalhador, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2024, em praça pública, com 120 minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 18 de abril de 2024.

***JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA***
Presidente

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**E512579D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**CREDENCIAMENTO 010/2023**

**Seleção de grupos e bandas de música da cultura popular para as festividades Municipais.**

**PROPONENTES APTOS:**

| **BANDA ARTÍSTICA TIPO 2** | | |
|---|---|---|
| **NOME COMPLETO** | **CPF/CNPJ** | **NOME ARTISTICO** |
| LUIZ FERNANDO DA COSTA | 090.***.***-61 | **BANDA NANDO ESTILIZADO** |
| MAGNUS ELDER DE LIMA | 106.***.***-86 | **BANDA EVERJHOE** |
| GLEINISSON SILVA DE ALCÂNTARA | 093.***.***-25 | **BANDA FORRÓ VINIL** |
| MARIA ANGELICA DOS SANTOS | 097.***.***-90 | **JEAN KEBRADEIRA** |
| JOSÉ GILDO DE LIMA SANTOS | 046.***.***-03 | **GRUPO SAMBA RETRÔ** |
| ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA | 074.***.***-50 | **BANDA ALLANA SHOW** |
| VALDEMAR PIMENTEL NETO | 39.594.647/0001-24 | **BANDA VAL PIMENTEL** |
| CÍCERA HEMMANUELLE FERREIRA SILVA | 123.***.***-11 | **BANDA IMPACTO DO FORRÓ** |
| LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA | 118.***.***-95 | **BANDA CHRISTIAN SANTOS** |
| **DJ´S** | | |
| **NOME COMPLETO** | **CPF/CNPJ** | **NOME ARTISTICO** |
| ALEX GOLDEMANN CUNHA PESSOA | 100.***.***-85 | **DJ ALEX GOLDEMANN** |
| PAULO HENRIQUE DA SILVA NOBRE | 118.***.***-47 | **DJ NOBRE** |

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2024.

***JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA***
Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**0CD129C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1904.003/2024**

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ 15.112.602/0001-08.
Objeto: Contratação artística de KÁTIA DI TRÓIA
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data de Assinatura: 19 de abril de 2024
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
William de Carvalho Balbino
WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CONTRATADA

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**F91D24D1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.009.131123/2023 CONTRATO Nº 55/2024**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.905.1197/0001-20, com valor global de R$ 1.405.066,64 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0002.1002 - Construção de Unidades da Educação Básica.
NATUREZA DA DESPESA
44.90.51 - Obras e instalações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, parágrafo 1º e 79, parágrafo 5º da lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 25 de março de 2024.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-***
Prefeita
Contratante

DLV Construção Cívil e Locação LTDA
***( DEIVE SOUZA DA SILVA)***
Contratado

**Publicado por:**
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**A32DB840

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.009.181223/2023 CONTRATO Nº 57/2024**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY FUT-7 EM GRAMA SINTÉTICA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.452.840/0001-81, com valor global de R$ 1.046.811,47 (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
27.812.0007.1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL.
NATUREZA DA DESPESA
44.90.51 - Obras e instalações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, parágrafo 1º e 79, parágrafo 5º da lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 25 de março de 2024

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-***
Prefeita
Contratante

Zeferino Santos Construções LTDA
***( JULIENE MARIA ZEFERINO SANTOS)***
Contratado

**Publicado por:**
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**ACFB2290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023 – 2ª Chamada**, objetivando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**.** A licitação do pregão nº 20 – 2ª chamada, será no dia **06/05/2024, ÀS 09H**. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / **licitacao@maribondo.al.gov.br**

***WELVIS DE OLIVEIRA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**32E2F801

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2024**
O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/n°, Centro, informa aos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS durante o período de 04 (quatro) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: **Aquisição de Pneus, câmara de ar e protetores**. A planilha de itens e quantitativos, encontra-se no Projeto Básico que deverá ser solicitado pelo e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho, 19 de abril de 2024.

***LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**A5CFAE15

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**
**RATIFICAÇÃO 002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.004.0103/2024**
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO FOLHA DE PAGAMENTO.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 002/2024, em favor da empresa PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.924.530/0001-12, situada à, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Matriz de Camaragibe/AL, 05 de abril de 2024

***ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio José Dos Santos
**Código Identificador:**85AEF9D1

**CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**
**EXTRATO INEX 002**

**Processo Administrativo Nº 0004.004.0103/2024**
**Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA-EPP, CNPJ Nº 32.924.530/0001-12 OBJETO: PRESTAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIALE DCTFWEB, DARF PREVIDÊNCIARIO E SIAP. VALOR: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAL, R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2025 .SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

**Publicado por:**
Antonio José Dos Santos
**Código Identificador:**ADE4E073

**CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**
**RATIFICAÇÃO 001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.004.0103/2024**
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 001/2024, em favor da empresa PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.924.530/0001-12, situada à, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Matriz de Camaragibe/AL, 05 de abril de 2024

***ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio José Dos Santos
**Código Identificador:**32E4BCA0

**CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**
**EXTRATO INEX 001**

**Processo Administrativo Nº 0003.004.0103/2024**
**Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA-EPP, CNPJ Nº 32.924.530/0001-12 OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL. VALOR: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL, R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2025 .SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

**Publicado por:**
Antonio José Dos Santos
**Código Identificador:**B5D208BF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à atender as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Poder Público.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 13**/05/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 19 de abril de 2024.

***GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**92EA3322

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2024**

**TIPO DA NOTIFICAÇÃO:** INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA

Ref. Pregão Eletrônico Nº **21/2023**
Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº **120231906063/2023** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005** – PE **21/2023**
**NOTIFICADA: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 14.934.850/0001-71.**
Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da abertura de processo de penalização, em virtude do descumprimento da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº **005** – PE **21/2023**- Processo administrativo nº. **120231906063/2023**, embasado na solicitação do Gestor do Contrato.
Neste sentido, tem-se como obrigação da contratada a entrega dos itens solicitados na ordem de fornecimento de nº **320230412018/2023**, nos termos e prazos previstos na supracitada ata de registro, vejamos:
6. DO FORNECIMENTO CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
(...)
6.1 O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS **SERÁ DE 07 (SETE) DIAS,** CONTADOS DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NO ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO RAMO, S/N, CENTRO, MINADOR DO

NEGRÃO/AL DE SEGUNDA A SEXTA, NO HORÁRIO DAS 08HS ÀS 12HS E 13HS ÀS 16HS.

**Cumpre salientar que, até a presente data, a empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, CNPJ: **14.934.850/0001-71, não apresentou qualquer fundamentação ou resposta referente ao atraso já existente há meses na entrega dos itens registrados na ata de registro de preço.**

**Incidindo assim, em conduta tipicamente reprovável e passível de penalidade nos termos da ata de registro de preço, veja-se**

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (...) 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

15.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Por fim, **INTIMA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:**

No caso de não regularização do serviço, fica Vossa Senhoria, desde já, intimado da abertura de processo de penalização, ficando cientificado, da faculdade de querendo, a apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido implicará na aplicação das sanções administrativas da ata de registro de preço, de ADVERTÊNCIA, MULTA, bem como, da aplicação da sanção: SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

**Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 120231906063/2023**

Com os cumprimentos de estilo,

Minador do Negrão/AL, 10 de abril de 2024.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**52814B8F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120231809006, relativo ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em locação de equipamento para eventos, a fim de atender as necessidades do Município de Minador do Negrão/AL, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: 1) M. DOS S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.565.537/0001-15, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, nos respectivos valores unitários de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), R$ 5,00 (cinco reais), R$ 100,00 (cem reais); 2) JOÃO CARLOS SILVA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.297/0001-05, para os itens 7, 8, 16, 18, 19, 22, 25 e 26, nos respectivos valores unitários de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), R$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais), R$ 300,00 (trezentos reais), R$ 1.000,00 (mil reais), R$ 900,00 (novecentos reais); 3) J H B GOMES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 para os itens 28, 34, 35 e 36, nos respectivos valores unitários de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 53,00 (cinquenta e três reais); 4) MB DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.469/0001-17, para os itens 21, 24, 27, 31, 32, 33, 38 e 42, nos respectivos valores unitários de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), R$ 1.650,00, (mil seiscentos e cinquenta reais), R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), R$ 29,00 (vinte e nove), R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e R$ 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais).

Minador do Negrão/AL, 19 de abril de 2024.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**7A11B813

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 11042401**

portaria nº 11042401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Felipe da Silva Santana, inscrito no CPF: 096.428.214-35, a função de Agente Condutor de Processo de Dispensa Eletrônica deste Município.

Artigo 2º - Compete ao Agente Condutor de Processo de Dispensa Eletrônica:

I. Receber, analisar e instruir processos de dispensa eletrônica de acordo com as normas estabelecidas;

II. Realizar a tramitação eletrônica dos processos, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

III. Promover a comunicação eficiente entre as partes envolvidas no processo de dispensa eletrônica;

IV. Submeter os processos instruídos à análise superior e tomar as providências necessárias conforme as diretrizes do Municipio de Minador do Negrão/AL.

V. Manter a confidencialidade das informações sensíveis e sigilosas relacionadas aos processos de dispensa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 11 de abril de 2024.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**
Darliton Barbosa da Silva
**Código Identificador:**1A4EDC2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 08042402**

portaria 08042402

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. LUCAS ALVES SOARES, portador do RG nº 0686934 CTPS/AL e do CPF nº 125.082.914-39, como responsável pelo portal da transparência deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 08 de abril de 2024.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**
Darliton Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A8CC70B1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2024 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pelas empresas **JULIANA SOUZA SILVA VIEIRA ME** inscrita no **CNPJ nº. 26.992.666/0001-67** localizada na **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 214, ANDAR 1, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL,** vencedora dos lotes 01 e 03 no valor total de ***R$ 10.278,20 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos),*** e **JESSE ALEXANDRE BARROS** inscrita no **CNPJ nº. 44.798.966/0001-91** localizada na **RUA SIQUEIRA CAMPOS, 28, CAMOXINGA, SANTANA DO IPANEMA-AL,** vencedora dos lotes 02 e 04 no valor total de ***R$ 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais)*** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0325.0047/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no valor global de ***R$ 17.682,20 (dezessete mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**.**

PUBLIQUE-SE;
Olho d'Água do Casado/AL, 18 de abril de 2024.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**0689128C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01220006/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos, ar-condicionado, poltronas para auditório e placas acústicas do Cine Teatro, referente ao Convênio nº 832183/2016 – Ministério do Turismo.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

**FLEX BAHIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 18.923.617/0001-44,** vencedora do lote 02 com valor global de **R$ 524.419,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais); IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.017.309/0001-09, vencedora do lote 03 com valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Pariconha – AL, em 18 de abril de 2024

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**1685591B

### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 32 E 33/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01220006/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos, ar-condicionado, poltronas para auditório e placas acústicas do Cine Teatro, referente ao Convênio nº 832183/2016 – Ministério do Turismo.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

**FLEX BAHIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 18.923.617/0001-44,** vencedora do lote 02 com valor global de **R$ 524.419,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais); IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.017.309/0001-09, vencedora do lote 03 com valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Pariconha – AL, em 18 de abril de 2024

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**CBA7EDF5

### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 02/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01220006/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos, ar-condicionado, poltronas para auditório e placas acústicas do Cine Teatro, referente ao Convênio nº 832183/2016 – Ministério do Turismo.

EMPRESA VENCEDORA

**FLEX BAHIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 18.923.617/0001-44,** vencedora do lote 02 com valor global de **R$ 524.419,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais); IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.017.309/0001-09, vencedora do lote 03 com valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**31C137F3

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02090019/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

**MMF SERVICOS E LOCAÇOES LTDA, CNPJ Nº 46.645.324/0001-88,** vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor global de **R$ 2.480.440,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Pariconha – AL, em 18 de abril de 2024

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**704BE3DB

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 34/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02090019/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

**MMF SERVICOS E LOCAÇOES LTDA, CNPJ Nº 46.645.324/0001-88,** vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor global de **R$ 2.480.440,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Pariconha – AL, em 18 de abril de 2024

***ANTÔNIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**6C5AB0C3

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02090019/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

**MMF SERVICOS E LOCAÇOES LTDA, CNPJ Nº 46.645.324/0001-88,** vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor global de **R$ 2.480.440,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais).**

***ANTÔNIO TELMO NÓIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**4577B176

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura Aquisição de Enxovais, em favor das empresas**: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.438.114/0001-56**,** vencedora dos itens 3 e 9, perfazendo o valor total de R$ 9.755,50 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.689.269-0001-68**,** vencedora dos itens 4, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 32, perfazendo o valor total de R$ 177.952,50 (cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.323.297/0001-30**,** vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais); **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.958.780/0001-70**,** vencedora do itens 5, 10, 13, 20 e 21, perfazendo o valor total de R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais); **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.905.061/0001-33**,** vencedora do itens 11 e 30, perfazendo o valor total de R$ 15.141,00 (quinze mil e cento e quarenta e um reais); e **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.449.716/0001-83**,** vencedora do itens 2, 6, 8, 12, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 36, perfazendo o valor total de R$ 145.296,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais) . Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 17 de abril de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**039A9D94

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO – PÃO FRANCÊS E PÁO SEDA, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social
Empresas vencedoras valor total: R$ 790.000,00(setecentos e noventa mil reais):JC ANDRADE ME(27740522000186) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), sexta-feira, 19 de abril de 2024

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**23AD08C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 14/2024**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0325-0013/2024.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FANFARRA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,19 de abril de 2024.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**BECEE10D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 402, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Piranhas, AL, como órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Art. 2º O CMDPD tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações, auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, visando garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência em Piranhas, AL.
Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 4º O CMDPD será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município;
II – Formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII – Acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – Oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII – Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII – Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – Avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – Realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – Elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.
Art. 5º O CMDPD será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
I – Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;
§ 1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;
II – O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
I01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.
Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.
Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.
Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º O CMDPD contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente.
Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Art. 10. O secretário executivo do CMDPD, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 11. Os membros do CMDPD serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.
Art. 12. As funções de membros do CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.
Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
§ 1º – O FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o CMDPD que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Piranhas - AL
§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.
Art. 15. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo:
I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência; II – Transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo; III – Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas; IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; V – Transferências do exterior; VI – Dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei; VII – Receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao CMDPD; VIII – Valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
IX – Outras receitas. X – O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.
Art. 17. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I – No apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo CMDPD, na forma da lei vigente;
II – No apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – Na manutenção da estrutura do CMDPD, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – No custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – No apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas

públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – Na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII – No financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 18. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.
Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.
Art. 20. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 19 de abril de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**BCCC6D25

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:
**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – como órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável por promover, em âmbito municipal, políticas para as mulheres com perspectiva de gênero, visando eliminar o preconceito e a discriminação, e promover a igualdade, ampliando o controle social sobre essas políticas.
**Art. 2º** O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.
**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:
I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer formas de discriminação;
II – Colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e execução de políticas públicas para mulheres, especialmente nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;
III - Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;
IV - Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
V - Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, visando implementar ações conjuntas para promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;
VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;
VII - Participar da elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, assegurando a igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
VIII - Apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos na articulação com outros órgãos da administração pública municipal, o governo estadual e federal;
IX - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando incentivar o relacionamento e intercâmbio sobre a promoção dos direitos da mulher;
X - Articular-se com os movimentos de mulheres, o Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para implementar ações de igualdade e equidade, fortalecendo o combate à discriminação;
XI - Elaborar e propor modificações em seu regimento interno.
**Art. 4º** O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais e 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.
**Parágrafo Único** - O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
**§ 2º** A representação de entidades da Sociedade Civil será composta por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, sendo um deles indicado pela Comissão da Mulher Advogada da seccional da OAB - SERTÃO. Os demais membros serão definidos por edital específico para este fim.
**§ 3º** Poderão candidatar-se para representação da sociedade civil as entidades que apresentarem critérios como: grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na proposição de políticas para mulheres e luta pelos direitos da mulher; clube de mães do município; organizações não governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero; sindicatos de trabalhadores com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras; associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres; e universidades com atuação em projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.
**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente mediante convocação de sua presidente ou de 04 (quatro) membros titulares.
**Art. 6º** - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
**Art. 7º** As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão formalizadas por meio de resoluções.
**Art. 8º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir comissões temáticas temporárias destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo convidar representantes de órgãos públicos e privados e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
**Art. 9º** A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas, será considerada função relevante e não será remunerada.
**Art. 10.** Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a), definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado.
**Parágrafo Único** - Os cargos terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.
**Art. 11.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento, as atribuições da diretoria, a periodicidade e publicidade das reuniões e o mandato dos conselheiros.
**Art. 12.** As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato nos casos de renúncia ou

inadequação aos critérios definidos no § 3º do Artigo 3º. Em caso de perda de mandato, será designado novo conselheiro de acordo com o Regimento Interno.
**Art. 13.** A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas, será considerada função relevante e não será remunerada.
**Art. 14.** O COMDIM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial para captar recursos e prestar apoio financeiro a projetos em benefício das mulheres.
**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 19 de abril de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**F9960348

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**"**ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, NO MUNICÍPIO PIRANHAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece os Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

**Art. 2º** Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.
**Parágrafo único.** A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**Art. 3º** No Município de Piranhas, a segurança alimentar e nutricional abrange:
I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

**Art. 4º** Deve também o poder público municipal:
I – Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;
II – Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

**CAPÍTULO II**
**COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN**

**Art. 5º** Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN no âmbito do Município de Piranhas:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piranhas;
III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Municipal;
IV – instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piranhas e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

**Art. 6º** Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piranhas, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.
Seção I
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piranhas - COMSEA

**Art. 7º** Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piranhas - COMSEA, que será vinculado à Secretaria de Assistência Social e de Direitos Humanos, e tem como atribuições, dentre outras afins:
I – convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II – propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
III – articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.
**§ 1º** O COMSEA de Piranhas será composto por:
I – 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em conformidade com o Decreto que regulamenta o COMSEA.
**§ 2º** Poderão também compor o COMSEA de Piranhas, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Alagoas e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.
**§ 3º** Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA de Piranhas, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.
**§ 4º** O COMSEA de Piranhas será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.
**§ 5º** A atuação dos conselheiros do COMSEA de Piranhas, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.
Seção II
Da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Piranhas – CAISAN
**Art. 8º** Fica instituída a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Piranhas, e suas atribuições, dentre outras afins:
I – elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piranhas, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º** O Executivo regulamentará este Decreto, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 19 de abril de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**69DCBC38

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos – Data/Horário: 07 de maio de 2024, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

***HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA***
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**6261CF48

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2024. Pregão Eletrônico 007/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: R C DE FREITAS inscrita no CNPJ sob nº 24.240.998/0001-60. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e suplementos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 5.640,00. Data da assinatura: 19/04/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 19 de abril de 2024.

***ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.***
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**4498225F

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2024. Pregão Eletrônico 007/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inscrita no CNPJ sob nº 04.968.644/0001-29. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e suplementos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 2.988,00. Data da assinatura: 19/04/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 19 de abril de 2024.

***ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.***
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**C68A55B5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 08/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Decreto nº 08/2024, de 18 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – AL e dá outras providências"

OPrefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica MunicipaleConstituição da República Federativa do Brasil

Decreta:

Art. 1º:Fica homologado o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01º de dezembro de 2023 e21 de fevereiro de 2024, Edição nº 2241, Ano XI.

Parágrafo Único: O resultado referente ao Edital nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01º de dezembro de 2023, também fica homologado pelo presente Decreto.

Art.2º:Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – AL a realizar os atos necessários para a convocação e contratação dos aprovados.

Art.3º:Os candidatos serão contratados de acordo com oeditaisdo Concurso Público nº 001/2023 e serão convocados de acordo com a necessidade do município.

Art.4º:Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos até o dia 27 de fevereiro de 2024 erevogandotodas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio,18 de abril de 2024.

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Maria Ferreira Tavares
**Código Identificador:**A0A85412

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS E O SR. JOSÉ MARIA TENÓRIO ROCHA, INSCRITO NO CPF Nº 041.863.544-72**

**PROCESSO Nº:** 02150010/2024
**CONTRATO N°**: 027/2024
**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF/MF nº 057.668.484-80 e cédula de Identidade nº 2003001020190 SSP/AL, residente e domiciliado na, Praça Getúlio Vargas nº 55, Centro - Quebrangulo/AL.

**INTERVENIENTE**: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.

**CONTRATADA: JOSÉ MARIA TENÓRIO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 041.863.544-72, residente e domiciliado na Av. 15 de novembro, s/n, Centro, Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000.
**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação do Escritor, **JOSÉ MARIA TENÓRIO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 041.863.544-72, para a criação de um livro alusivo que abordará os fatos e personagens da história do município de Quebrangulo, com editoração da obra intitulada "Quebrangulo, Tempo, Cultura e História", totalizando 140 páginas.
**BASE LEGAL**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**DO VALOR DO CONTRATO**: O valor global da contratação é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 – Manutenção do Departamento de Cultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física.
**DATA DE ASSINATURA**: 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**4E77590D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**

**PROCESSO Nº 03220030/2024**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF/MF nº 057.668.484-80 e cédula de Identidade nº 2003001020190 SSP/AL, residente e domiciliado na, Praça Getúlio Vargas nº 55, Centro - Quebrangulo/AL.
**INTERVENIENTE**: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.
**CONTRATADA: A SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, estabelecida na Rua Secundaria 2, s/n, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, CEP: 57.082-000, com o seguinte endereço eletrônico: arthur@serquip-al.com.br, telefone: (82) 2126-1610, representada pelo Procurador **Bruno Broad Rizzo Dorea**, CPF: 051.239.534-93, RG: 98001334230, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE IPCA** do Contrato nº 023/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a contratação da empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o

nº 06.121.325/0001-09, para prestação dos Serviços de **COLETA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B e E**, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05, oriundos das unidades de saúde humana da rede pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quebrangulo.

**BASE LEGAL**: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 65, § 8º do mesmo dispositivo legal.

**DA PRORROGAÇÃO**: Por força deste aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano, compreendendo o período entre 22/04/2024 à 31/12/2024 (8 meses e 2 semanas), tendo eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/

**DO VALOR**: Por força deste Termo Aditivo o Contrato que tinha o valor total de **R$ 26.731,20** (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), passa a ter o valor total de R**$ 19.786,30** (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente **4,663470%.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**18FC7A9F

---

## GABINETE DO PREFEITO
## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, FIRMADO ENTREO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JFN ENGENHARIA EIRELI - EPP

**PROCESSO Nº 01040020/2024**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.

**CONTRATADA**: A empresa **JFN ENGENHARIA EIRELI - EPP**, sediada à Av. Deputado Medeiros Neto, no 345, Letra C, bairro São Cristóvão, cidade de Palmeira dos índios estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob no 18.158.844/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO FONSECA NETO**, CPF nº 010.637.775-26.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do projeto básico e do valor, com acréscimo qualitativo dos serviços do contrato nº 038/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DO PARQUE LINEAR E ACADEMIA DE SAÚDE** no município de Quebrangulo/AL.

**BASE LEGAL**: As alterações encontram fundamento no art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DO VALOR DO CONTRATO**: O contrato que tinha valor global de **R$ 445.530,69** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), passa a ter o valor global de **R$ 555.929,87** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990.15.451.0020.1020 – Construção e/ou Reformas de Praças e Urbanização
Elemento de Despesa:
4490510000/150000000 – Obras e Instalações.
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0771 – Fundo Municipal de Saúde
Estrutura Programática: 07.0771.10.301.0020.5006 – Construção de Academia de Saúde
Elemento de Despesa:
4490510000/170600000 – Obras e Instalações.
4490510000/270600000 – Obras e Instalações.
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**CEE742E7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 053/2024 - IL
Inexigibilidade n° 03140051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88. OBJETO: Contrato de apresentação artística da **"AVINE VINNY**". Valor contratual: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da publicação. Celebração: 19/04/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de fevereiro de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**805C4A01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 056/2023 - 002, nº 056/2023 – 005, nº 056/2023 – 009, nº 056/2023 – 013 e nº 063/2023 – 015. PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidades de Saúde**, Fornecedores Registrados:
**K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, valor da Ata **R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)**;
**LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, valor da Ata **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**;
**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, valor da Ata **R$ 31.260,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta reais)**;
**ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, valor da Ata **R$ 45.972,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais)**.
**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, valor da Ata **R$ 66.470,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 19 de abril de 2024.

***ALINE CARNEIRO/***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**D3D6C38D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME** Processo **Nº 0322.0034/2024**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de abril de 2024.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**B077F098

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 55/2024
PROCESSO N° 11240043/2023

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: **SÔNIA MARIA ACIOLY FEIJÓ**, inscrita no CPF sob o nº 724.237.304-20. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das instalações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Valor mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) tendo um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CELEBRAÇÃO: 19/04/2024. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei

Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de abril de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**C3F7202D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DISPENSA EMERGENCIAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS** Processo **Nº 0416.0018/2024**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 19 de abril de 2024.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**F48E42B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU** Processo **Nº 012.0060/2024**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 19 de abril de 2024.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**CF5AAB24

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2279, do dia 16/04/2024, Código identificador: 0436E092, ONDE SE LÊ: Revisão de Veículo. **LEIA-SE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. A íntegra da ratificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 19 de abril de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**0734F34A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Contratação do serviço continuado de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

***THIAGO FABRICIO SANDES COSTA***
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**4E6F0871

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030500012024**

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030500012024**

**ORIGEM: CONTRATO 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700072022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS**

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1001010700072022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEM LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

**CONTRATADA: RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.745.792/0001-00, com sede na Rua Diegues Júnior, nº 160, Poço, Maceio-AL, rslocacoeseproducoes@gmail.com, Fone/Fax: (82) 9982-70316, neste ato, representado pelo Sr. RODRIGO DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 063.046.294-19 e com Identidade nº 31390242 SDS/AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700072022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700072022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 15 de abril de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Rs Produções de Eventos e Montagem Ltda
CNPJ sob n.º 41.745.792/0001-00
***RODRIGO DOS SANTOS***
CPF n° 063.046.294-19
Contratada

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**B38BFE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001030100052024**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DECONSULTORIA TÉCNICA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS**

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

**CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Antônio Fernandes Salsa, 345, bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. JHONATAS DE MELO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 111.419.854-46, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do contrato original e do presente termo de renovação contratual é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS, especificados nos Itens e Termos da proposta de readequada anexo aos autos do processo administrativo nº 1001020600152023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do **CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023** por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), passa a ser o valor mensal de R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), em razão do reajuste do valor de acordo com o IGP-M, mantidas as mesmas condições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 02 de abril de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita De São José Da Laje/Al
Contratante

Marques Consult Digitalizacao E Digitacao De Dados Ltda
Cnpj Nº 01.945.192/0001-71
***JHONATAS DE MELO SILVA***
Cpf Nº 111.419.854-46
Contratada

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**FC972B99

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 056/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 056/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**
**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar**,** a quantia de 1(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 23/04/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na Oficina "Todo dia é 18 de Maio: Construindo saberes para proteção de crianças e adolescentes.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de abril de 2024.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 056/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**52382042

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 057/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 057/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**
**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **RAQUEL DOS SANTOS ROCHA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Digitadora**,** a quantia de 2(duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 23/04/2024 e 24/04/2024, para participar do Treinamento Operacional de Sistema do Programa Bolsa Família – SIBEC.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de abril de 2024.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 057/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**97E4EDF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 058/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 058/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**
**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JACKELINE LEITE DE SOUZA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora Geral - Gerente de Serviços Sociais**,** a quantia de 2(duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 23/04/2024 e 24/04/2024, para participar do Treinamento Operacional de Sistema do Programa Bolsa Família – SIBEC.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de abril de 2024.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 058/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**971D51E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 059/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 059/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**
**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **SAYONARA PEREIRA FERREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente

Social**,** a quantia de 1(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 23/04/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na Oficina "Todo dia é 18 de Maio: Construindo saberes para proteção de crianças e adolescentes.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de abril de 2024.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 059/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**9A343B08

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 060/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 060/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**
**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **GABRYELA RICARDO DOS SANTOS BARROS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Secretaria municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenador Geral - Gerente de Serviços Sociais**,** a quantia de 1(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 23/04/2024, para representar de forma oficial o Município na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Alagoas.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de abril de 2024.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 060/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**AE140B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 061/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 061/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração da Senhora HELOISA CAVALCANTE ALVES GUIMARAES, do cargo em comissão de **Diretora Administrativo-Financeiro-Benefícios do IAPREV (Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera)**, protocolado no dia 17 de abril de 2024, sob nº 002.019.170424.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a Senhora HELOISA CAVALCANTE ALVES GUIMARAES**,** portadora do CPF: 102.357.114-54, do cargo em comissão de **Diretora Administrativo-Financeiro-Benefícios do IAPREV (Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera). Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 19 de abril de 2024.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 061/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**DB709B0A

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 001.009.210224
Modalidade: Concorrência nº. 01/2024
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção da E.M.E.I.F Manoel Leandro Pereira, localizada no Sítio Antas, do Município de São José da Tapera/AL.
Data da realização: 08 de maio de 2024 às 10:30 h.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 19 de abril de 2024.

***MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BB29ADFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Chamada Pública nº 01/2024 Contrato de nº 23/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.802/0001-28. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda do município de São José da Tapera/AL. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 15 de abril de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Dyego Correia Silva pela Contratada.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7789EA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Chamada Pública nº 01/2024 Contrato de nº 22/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 22.029.957/0001-01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda do município de São José da Tapera/AL. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 15 de abril de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Verônica Santos Gomes pela Contratada.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7DC4C0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Chamada Pública nº 01/2024 Contrato de nº 24/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda do município de São José da Tapera/AL. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 15 de abril de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Junid Lhaison Menezes Silva pela Contratada.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A444EAA8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**RATIFICAÇÃO INEX 003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.006.0104/2024**
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TREINAMENTO COM O TEMA: O VEREADOR E O FINAL DO MANDATO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 002/2024, em favor da empresa João Fernando Pimentel Filho, inscrita no CNPJ sob o n° 15.110.952/0001-35 situada à Doutor Afonso de Mello nº 118, Jatiúca Cep nº 57036-510, harmony trade center, sala 722, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a o treinamento que tem como tema: O vereador e o final de mandato, no proximo dia 03 de abril de 2024.

São Miguel dos Milagres/AL, 03 de Abril de 2024.

***JOEL BATISTA DE LIMA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Batista de Lima Neto
**Código Identificador:**1F4238C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO 003**

**Processo Administrativo Nº 0001.006.0104/2024**
**Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO OBJETO: TREINAMENTO, TEMA: O VEREADOR E O FINAL DO MANDATO. VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024 .SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E CAIO CESAR COUTO RAPOSO.

**Publicado por:**
Joel Batista de Lima Neto
**Código Identificador:**2173F9B0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 03210011/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação artística da encenação da Paixão de Cristo, no dia 27/03/2024, no Município de Taquarana/AL, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO TEATRAL ARTE E FÉ, INSCRITa NO CNPJ: 05.933.729/0001-34**, localizada na Rua Geraldo Palmeira Sampaio, Bairro Paraíso, Qd. B, lote 06, São Miguel dos Campos –AL, CEP: 51.240-196, com base na Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 25 de março de 2024.

***GERALDO CICERO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**626F53F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**SUMULA DE CONTRATO Nº 34/2024 – CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO TEATRAL ARTE E FÉ.
CNPJ Nº 05.933.729/0001-34
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação artística da encenação da Paixão de Cristo, no dia 27/03/2024, no Município de Taquarana/AL, pelo grupo da Associação Teatral Arte e Fé (ATAF), de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 27 /03/ 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS.

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**CAD386DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 30/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Taquarana/AL.
VALOR: 396.960,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 27 /03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**0FAE4541

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 21.883.765/0001-97.
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 19,25% (dezenove virgula vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 030/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Taquarana/AL.
Do valor: Fica aditado o valor de R$ 76.414,80 (setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) ao contrato de nº 030/2024 atendendo aos limites prescritos no inciso I, alínea "b" do art. 124 e art. 125 da Lei Federal 14.133/21, em 19,25% (dezenove virgula vinte e cinco por cento) do valor de R$ 396.960,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais) passando o valor do referido contrato ser R$ 473.374,80 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 27/03/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**64712F4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRORROGAÇÃO DA DISPENSA N° 001/2023**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUN.DE TAQUARANA/AL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Sistema de Gestão Previdenciária (SOFTWARE). CONTRATADA: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob o n° 09.022.900/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 57 da Lei n° 8.666/93. VALOR: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025. RECURSOS: Próprios.

***ROMERITO CASTRO***
Presidente IPREV Taquarana

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**AAD2D228

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 782, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
**I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
**II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
**III –** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
**V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
**VI –** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
**VII –** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
**VIII –** Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
**IX –** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
**I –** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**III –** Indicar as eventuais glosas das faturas;
**IV –** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
**V –** Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
**VI –** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
**VII –** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, fiscal administrativo e seu respectivo substituto para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta

Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Rayanne dos Santos,** inscrita na cédula de identidade sob o nº 38592657 SESP/AL, e CPF nº 123.281.134-35 e **matrícula nº 304307677** – Fiscal;

**Art. 2º.** Os servidores designados atuarão no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 035/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Rayanne dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**557DEB00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 783, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
**I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
**II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
**III –** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
**V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
**VI –** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
**VII –** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
**VIII –** Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
**IX –** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
**I –** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**III –** Indicar as eventuais glosas das faturas;
**IV –** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
**V –** Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
**VI –** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
**VII –** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, CPF nº 116.726.894-65 e **matrícula nº 28930** – Gestor;
II – **Zilma Maria da Silva Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 1063507 SSP/AL, CPF nº 777.148.064-00 e **matrícula nº 304305905** – Fiscal;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
V– **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.054-79 e **matrícula nº 304305913** – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI– **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**Art. 2º.** A servidora designada, atuará no âmbito dos **Contratos** decorrentes da **Chamada Pública nº. 002/2023** – **Especificação do Objeto**: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI - AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA - PAA - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 643/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
**Prefeito**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
gestor

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**518473A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 784, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
**I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
**II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
**III –** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
**V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
**VI –** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
**VII –** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
**VIII –** Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
**IX –** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
**I –** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**III –** Indicar as eventuais glosas das faturas;
**IV –** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
**V –** Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
**VI –** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
**VII –** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Zilma Maria da Silva Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 1063507 SSP/AL, CPF nº 777.148.064-00 e **matrícula nº 304305905** – Fiscal;
II – **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, inscrita na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL, CPF nº 116.726.894-65 e **matrícula nº 28930** – Fiscal Substituta;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal Substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

V– **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.054-79 e **matrícula nº 304305913** – Fiscal substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI– **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**Art. 2º.** Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes dos **Pregões Eletrônicos nº 114/2022 e nº 119/2022 - OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 3 E 4 - Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 619/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Juliana dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto
Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**ABEAE650

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2023 – PE Nº 030/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À PLATAFORMA COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**.
**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 12.095.200/0001-54 com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 3455, Qd. C-9 Lt. 2-E, Sala 1314, Edifício Flamboyant Park Business, Cep: 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Go, neste ato representado pelo(a) **Sr.** Judá de Barros Chaves Milhomem, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob nº 011.652.901-62, portador do documento de identidade RG sob nº 4870823 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 14, Lote 15, S/N, Conjunto Fabiana, Cida de Goiânia estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na cláusula sexta e na cláusula segunda da vigência do contrato nº 062/2023, resolvem fazer aditamento ao contrato, com base nos art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas.
**CONSIDERANDO**, o art. 190, da Lei nº 14.133/21, dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, portanto, prevalece a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste do valor global do contrato nº 062/2023, que se trata de contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Referentes à Plataforma com Licença de uso de Software e Aquisição de Dispositivos Eletrônicos.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: Fica prorrogado o contrato nº 062/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2024, passando a ter cobertura contratual até **19/04/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA - SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL:** De acordo com o art.65, §2º, II, da Lei 8.666/93, resta suprimido os itens 01, 02 e 03 do Contrato nº 062/2023, perfazendo o valor total na ordem de R$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao (**ITEM 04**). Sendo assim o contrato seguirá conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial e remotamente e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada. | Mês | 12 | R$ 9.720,00 | R$ 116.640,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços são referentes a manutenção de 90 (noventa) aparelhos que foram adquiridos durante a vigência do Contrato nº 062/2023, consequentemente o valor do suporte técnico (**ITEM 04**) obteve redução no quantitativo global, passando a ter o seu valor mensal de R$ 9.720,00, equivalente a R$ 108,00 (cento e oito reais) mensais por dispositivos eletrônicos para registro de presença.
**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Referentes à Plataforma com Licença de uso de Software e Aquisição de Dispositivos Eletrônicos serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 062/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 062/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 19 de abril de 2024.

Município De Teotônio Vilela/Al
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito
Contratante

J.B.C.M. Equipamentos E Sistemas LTDA
***JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM***
Administrador
Contratado

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**E756579D

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO**
**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021**

**Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n° 001/2021**
Ato/Portaria IPREVTEO nº 030/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA LIDJA DA SILVA SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n° 001/2021,**a(o) servidor(a) **MARIA LIDJA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG n.º **1756580, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **034.843.244-57**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR**, Classe **C**, Nível **1**, Referência **40H**, Matrícula Funcional **721**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar n° 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **021/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO***
Diretor Presidente

Homologo,

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

**Publicado por:**
Geraldo Justino da Silva Filho
**Código Identificador:**52277EFE

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – 002/2024.**

**DESPACHO**
**Processo nº 01310007/2024.**
**ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – 002/2024.**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE ELETRÔNICA 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de Equipamento de Informática

**CONTRATADOS:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, WKM SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI e OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – ME.

**VALOR TOTAL:** R$ 19.490,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Viçosa/AL, 19 de abril de 2024.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**D471B492

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.088, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI Nº 1.088, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*"Institui o Programa Jovem Aprendiz no Âmbito da Administração Pública Municipal de Viçosa- AL."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar 10 vagas de estágio e trabalho na modalidade Jovem Aprendiz de 14 a 24 anos.
§ 1º - O preenchimento das vagas deve atender o que dispõe o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, no que dispõe sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.
§2º - Além dos requisitos trazidos no Decreto Federal nº 9.579, para preencher a qualquer das vagas o aprendiz deve estar devidamente matriculado em uma das escolas públicas localizadas no Município de Viçosa, bem como deve estar em situação de vulnerabilidade social.
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 19 de abril de 2024.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**8C8A498C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TABELA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2024**

| COMPETÊNCIA | MULTA | correção | multa mora | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| jan/18 | R$ 1.026,64 | R$ 542,07 | R$ 313,74 | R$ 1.882,45 |
| fev/18 | R$ 747,01 | R$ 389,09 | R$ 227,22 | R$1.363,31 |
| ago/18 | R$ 504,72 | R$ 238,77 | R$ 141,91 | R$ 885,40 |
| out/18 | R$ 506,97 | R$ 232,35 | R$ 147,86 | R$ 887,18 |
| nov/18 | R$ 1.378,61 | R$ 622,04 | R$ 400,13 | R$ 2.400,79 |
| dez/18 | R$ 637,16 | R$ 282,99 | R$ 184,03 | R$ 1.104,18 |
| jan/20 | R$ 725,97 | R$ 389,91 | R$ 223,18 | R$ 1.339,06 |
| fev/20 | R$ 924,54 | R$ 494,43 | R$ 283,79 | R$ 1.702,77 |
| mar/20 | R$ 119,94 | R$ 63,85 | R$ 36,76 | R$ 220,54 |
| abr/20 | R$ 51,59 | R$ 27,34 | R$ 15,79 | R$ 94,71 |
| set/20 | R$ 88,74 | R$ 45,57 | R$ 26,86 | R$ 161,17 |
| out/20 | R$ 428,27 | R$ 217,71 | R$ 129,20 | R$ 775,17 |
| nov/20 | R$ 988,53 | R$ 498,20 | R$ 297,35 | R$ 1.784,07 |
| dez/20 | R$ 884,99 | R$ 440,98 | R$ 265,19 | R$ 1.591,17 |
| jan/21 | R$ 829,99 | R$ 411,71 | R$ 248,34 | R$ 1.490,04 |
| fev/21 | R$ 801,59 | R$ 396,07 | R$ 239,53 | R$ 1.437,19 |
| mar/21 | R$ 657,56 | R$ 322,94 | R$ 196,10 | R$ 1.176,61 |
| abr/21 | R$ 114,25 | R$ 55,75 | R$ 34,00 | R$ 204,00 |
| jun/21 | R$ 191,18 | R$ 56,57 | R$ 91,65 | R$ 339,40 |
| nov/21 | R$ 817,76 | R$ 364,47 | R$ 236,45 | R$ 1.418,67 |
| dez/21 | R$ 884,56 | R$ 384,48 | R$ 253,81 | R$ 1.522,85 |
| jan/22 | R$ 885,11 | R$ 375,51 | R$ 252,13 | R$ 1.512,75 |
| fev/22 | R$ 2.074,23 | R$ 857,72 | R$ 586,39 | R$ 3.518,34 |
| mar/22 | R$ 1.999,38 | R$ 800,73 | R$ 560,02 | R$ 3.360,13 |
| mai/22 | R$ 512,11 | R$ 191,94 | R$ 140,81 | R$ 844,85 |
| jun/22 | R$ 241,29 | R$ 87,08 | R$ 65,67 | R$ 394,04 |
| ago/22 | R$ 105,62 | R$ 35,01 | R$ 28,13 | R$ 168,76 |
| set/22 | R$ 72,21 | R$ 22,92 | R$ 19,03 | R$ 114,16 |
| out/22 | R$ 1.460,24 | R$ 391,90 | R$ 370,43 | R$ 2.222,56 |
| nov/22 | R$ 2.761,96 | R$ 635,83 | R$ 679,56 | R$ 4.077,36 |
| dez/22 | R$ 2.666,17 | R$ 737,47 | R$ 680,73 | R$ 4.084,36 |
| jan/23 | R$ 2.945,84 | R$ 773,18 | R$ 743,80 | R$ 4.462,82 |
| fev/23 | R$ 2.745,93 | R$ 689,10 | R$ 687,01 | R$ 4.122,04 |
| mar/23 | R$ 2.938,19 | R$ 689,10 | R$ 726,61 | R$ 4.353,90 |
| abr/23 | R$ 3.259,01 | R$ 733,98 | R$ 798,60 | R$ 4.791,58 |
| mai/23 | R$ 1.740,32 | R$ 368,33 | R$ 421,73 | R$ 2.530,38 |
| jun/23 | R$ 411,73 | R$ 81,86 | R$ 98,72 | R$ 592,30 |
| ago/23 | R$ 161,94 | R$ 27,98 | R$ 37,98 | R$ 227,90 |
| set/23 | R$ 687,22 | R$ 141,06 | R$ 165,66 | R$ 993,93 |
| out/23 | R$ 2.935,16 | R$ 440,25 | R$ 675,08 | R$ 4.050,48 |
| nov/23 | R$ 1.537,48 | R$ 214,49 | R$ 350,39 | R$ 2.102,37 |
| TOTAL | | | | R$ 72.305,78 |

**Publicado por:**
Daynara Maria Teixeira Santos
**Código Identificador:**0B372D6B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **aquisição de alimentos perecíveis – hortifrúti,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 24/04/2024 (quarta-feira) até as 17h00min.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **ALHO** – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g. | CX | 9870 | | |
| | **BATATA INGLESA** - Tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e sem-terra. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. l | UND | 60184 | | |
| | **CEBOLA - BRANCA** "in natura", sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | UND | 55365 | | |
| | **CENOURA -** Cenoura de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas. | UND | 45549 | | |
| | **MAÇÃ GALA -** extra de 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme. | UND | 12850 | | |
| | **MELÃO -** tipo 6 de 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme. | UND | 13780 | | |
| | **PEPINO -** fresco, intacto, com aspecto conservado. | UND | 9237 | | |
| | **PIMENTÃO -** Boa qualidade, firme, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, com peso fixado na embalagem. Aprox. 0,125g/und. | UND | 19055 | | |
| | **REPOLHO -** Boa qualidade, firme, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica. | UND | 13140 | | |
| | **TOMATE -** Tomate de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. | UND | 43240 | | |
| | **UVA PRETA RUBI -** extra de 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme. | UND | 9270 | | |
| | **CEBOLA - BRANCA** "in natura", sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | UND | 9870 | | |
| | **CENOURA -** Cenoura de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas. | UND | 60184 | | |
| | **MAÇÃ GALA -** extra de 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme. | UND | 55365 | | |
| | **MELÃO -** tipo 6 de 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme. | CX | 45549 | | |
| | **PEPINO -** fresco, intacto, com aspecto conservado. | UND | 12850 | | |
| | **PIMENTÃO -** Boa qualidade, firme, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, com peso fixado na embalagem. Aprox. 0,125g/und. | UND | 13780 | | |
| | **REPOLHO -** Boa qualidade, firme, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica. | UND | 9237 | | |
| | **TOMATE -** Tomate de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. | UND | 19055 | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**BD6ABB78

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR-CONDICIONADO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 26/04/2024 (sextafeira) até as 17:00 horas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abraçadeira plástica de nylon, dimensões: 3,6 x 300mm. | UND | 1467 | | | |
| 2 | Bucha de nylon 08. | UND | 1253 | | | |
| 3 | Bucha de nylon 12. | UND | 1253 | | | |
| 4 | Cabo flexível PP extensão 4x2,5mm rolo com 100 metros 127v/220v | PC | 231 | | | |
| 5 | Cano de cobre de ¼” de diâmetro. | M | 1053 | | | |
| 6 | Cano de cobre de ½” de diâmetro. | M | 953 | | | |
| 7 | Cano de cobre de ¾” de diâmetro. | M | 1153 | | | |
| 8 | Cano de cobre de 3/8” de diâmetro | M | 953 | | | |
| 9 | Cano de cobre de 5/8” de diâmetro. | M | 953 | | | |
| 10 | Capacitor 1,5 µF simples. | UND | 149 | | | |
| 11 | Capacitor 15 µF simples. | UND | 73 | | | |
| 12 | Capacitor 2 µF simples. | UND | 103 | | | |
| 13 | Capacitor 2,5 µF simples. | UND | 103 | | | |
| 14 | Capacitor 20 µF simples. | UND | 79 | | | |
| 15 | Capacitor 25 µF simples. | UND | 295 | | | |
| 16 | Capacitor 3 µF simples. | UND | 62 | | | |
| 17 | Capacitor 3,5 µF simples. | UND | 62 | | | |
| 18 | Capacitor 30 µF simples. | UND | 217 | | | |
| 19 | Capacitor 40 µF simples. | UND | 89 | | | |
| 20 | Capacitor 45 µF simples. | UND | 89 | | | |
| 21 | Capacitor 5 µF simples. | UND | 73 | | | |
| 22 | Capacitor 50 µF simples. | UND | 99 | | | |
| 23 | Capacitor 6 µF simples. | UND | 89 | | | |
| 24 | Chave Contactora de 25 amperes, monofásica, comando de 220v. | UND | 73 | | | |
| 25 | Chave contactora de 25 amperes, trifásica, comando de 220v. | UND | 30 | | | |
| 26 | Compressor alternativo 48.000 BTU’s – gás R22. | UND | 21 | | | |
| 27 | Compressor alternativo 48.000 BTU’s – gás R410. | UND | 16 | | | |
| 28 | Compressor rotativo 12.000 BTU’s – gás R22. | UND | 26 | | | |
| 29 | Compressor rotativo 12.000 BTU’s – gás R410. | UND | 36 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Compressor rotativo 18.000 BTU's – gás R22. | UND | 10 | | | |
| 31 | Compressor rotativo 18.000 BTU's – gás R410. | UND | 16 | | | |
| 32 | Compressor rotativo 24.000 BTU's – gás R22. | UND | 10 | | | |
| 33 | Compressor rotativo 24.000 BTU's – gás R410. | UND | 16 | | | |
| 34 | Compressor rotativo 30.000 BTU's – gás R22. | UND | 10 | | | |
| 35 | Compressor rotativo 30.000 BTU's – gás R410. | UND | 16 | | | |
| 36 | Compressor rotativo 7.000 BTU's – gás R22. | UND | 30 | | | |
| 37 | Compressor rotativo 9.000 BTU's – gás R22. | UND | 30 | | | |
| 38 | Compressor rotativo 9.000 BTU's – gás R410. | UND | 56 | | | |
| 39 | Compressor scroll 36.000 BTU's – gás R22. | UND | 10 | | | |
| 40 | Compressor scroll 36.000 BTU's – gás R410. | UND | 16 | | | |
| 41 | Compressor scroll 48.000 BTU's – gás R22. | UND | 10 | | | |
| 42 | Compressor scroll 48.000 BTU's – gás R410. | UND | 16 | | | |
| 43 | Controle remoto universal. | UND | 179 | | | |
| 44 | Fita laminada para isolamento térmico, unidade com 30 metros. | UND | 496 | | | |
| 45 | Fita PVC para isolamento térmico, unidade com 10 metros. | UND | 753 | | | |
| 46 | Gás de limpeza 141B | KG | 356 | | | |
| 47 | Gás nitrogênio | M³ | 59 | | | |
| 48 | Gás R-22. | KG | 317 | | | |
| 49 | Gás R-410 ecológico. | KG | 278 | | | |
| 50 | Placa eletrônica universal completa para aparelhos de ar de 36.000 a 60.000 BTU's. | UND | 52 | | | |
| 51 | Placa eletrônica universal completa para aparelhos de ar de 7.000 a 30.000 BTU's. | UND | 49 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Porca latão para tubo de cobre com diâmetro de ¼". | UND | 396 | | | |
| 53 | Porca latão para tubo de cobre com diâmetro de ½". | UND | 149 | | | |
| 54 | Porca latão para tubo de cobre com diâmetro de 3/4". | UND | 279 | | | |
| 55 | Porca latão para tubo de cobre com diâmetro de 3/8". | UND | 149 | | | |
| 56 | Porca latão para tubo de cobre com diâmetro de 5/8". | UND | 149 | | | |
| 57 | Solda Foscoper. | KG | 149 | | | |
| 58 | Suporte evaporadora até 60.000 BTU'S AR piso teto reforçado | UND | 196 | | | |
| 59 | Suporte para Ar-condicionado Slip 48.000 a 60.000 BTU'S | UND | 240 | | | |
| 60 | Suporte para condensadora axial de 7.000 a 12.000 BTU's, material plástico, de 500 mm. | PAR | 318 | | | |
| 61 | Suporte para condensadora quadrada de 7.000 a 12.000 BTU's, material plástico, de 500 mm. | PAR | 396 | | | |
| 62 | Tubo esponjoso de ¼ com 02 metros de comprimento. | UND | 1267 | | | |
| 63 | Tubo esponjoso de ½ com 02 metros de comprimento. | UND | 1267 | | | |
| 64 | Tubo esponjoso de ¾ com 02 metros de comprimento. | UND | 1267 | | | |
| 65 | Tubo esponjoso de 3/8 com 02 metros de comprimento | UND | 1267 | | | |
| 66 | Tubo esponjoso de 5/8 com 02 metros de comprimento. | UND | 1267 | | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**93BD5C5B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **Aquisição de cestas básicas,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 24/ 04/2024 (quarta-feira) até as 17h00min.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Especificação**: **02 quilos de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada.<br>**02 quilos de ARROZ BRANCO - TIPO 1** - beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem de 01 kg cada.<br>**02 pacotes de CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 250g.<br>**02 pacotes de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turva- a antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.<br>**01 pacote de BISCOITO COM SAL** – Tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Embalagem de 400g.<br>**01 quilo de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg.<br>**01 quilo de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg.<br>**02 pacotes de FLOCOS DE MILHO** – farinha de milho flocada, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g cada.<br>**02 pacotes de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagem apropriada de 200g.<br>**02 latas de PEIXE EM CONSERVA** - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, molho de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Lata de 125g cada.<br>**01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.<br>**01 unidade de MARGARINA VEGETAL** – com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada de 250g.<br>**01 unidade de GOIABADA** - boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 600g. | **KIT** | **36.000** | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**3640A4F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **aquisição de medicamentos para controle de zoonoses**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 991319206. Prazo para entrega da cotação 24/04/2024 (quarta-feira) até as 17h00min.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Metadona solução injetável 10mg/ml | UND | 30 | | |
| **02** | Atropina solução injetável 1mg/ml | UND | 30 | | |
| **03** | Adrenalina solução injetável 1mg/ml | UND | 10 | | |
| **04** | Aminofilina 24mg | UND | 10 | | |
| **05** | Metoclopramida solução invetável 5mg/ml | CX | 1 | | |
| **06** | Acepromazina solução injetável veterinária a 0,2% | CX | 2 | | |
| **07** | Cetamina solução injetável veterinária a 10% | UND | 4 | | |
| **08** | Xilazina solução injetável veterinária a 2% | UND | 2 | | |
| **09** | Cloridrato de Maropitant solução injetável veterinária (frasco de 20ml) | UND | 1 | | |
| **10** | Meloxican solução injetável veterinária a 0,2% | UND | 2 | | |
| **11** | Amoxicilina triidratada 15g solução injetável veterinária (frasco de 100ml) | UND | 2 | | |
| **12** | Antibiotico injetável a base de Benilpenicilina G, Procraína, Benzilpenicilina G benzatina, Di hidroestreptomicina e Piroxicam (frasco de 50ml) | UND | 2 | | |
| **13** | Enrofloxacino solução injetável veterinária a 2,5% | UND | 2 | | |
| **14** | Pomada antibiótica e anti inflamatória de uso veterinário | UND | 10 | | |
| **15** | Meloxicam 2mg comprimido (veterinário) | UND | 50 | | |
| **16** | Meloxicam 0,5 mg comprimido (veterinário) | UND | 50 | | |
| **17** | Composto de vitaminas do complexo B (nicotinamida, dexpantenol, oiridoxina e cianocobalamina), aminoácidos (arginina e metionina) e butafosfana, indicado para tratamentos de quaisquer estados carências para cães e gatos. Frasco com 100ml | UND | 1 | | |
| **18** | Predinisolona 5 mg comprimido (veterinário) | UND | 50 | | |
| **19** | Predinisolona 20 mg (veterinário) | UND | 50 | | |

***ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**D2938B36



**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**EDITAL FINAL**

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR/FINAL Nº 02/2024**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrados no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, parágrafo único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos Profissionais do Magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Mar Vermelho/AL receberá os aludidos recursos dos PRC 226790 -AL, expedidos e com acordo com o MPF homologado nos autos do Processo Judicial nº 08091829020194058000, com trâmites na Justiça Federal;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores do magistério nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO que o advento da Lei Federal nº 14.325/2022 permitiu a adequação aos seus ditames do termo de ajustamento de conduta firmado por este Município e pelo MPF, nos autos do Processo Judicial nº 08091829020194058000, com trâmite na justiça federal, afastando a proibição do citado rateio entre os servidores;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 642 de 19 de dezembro de 2023, que autoriza o poder executivo municipal de Mar Vermelho a promover o pagamento de 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os profissionais do magistério, bem como do seu Decreto Regulamentador, os que integram esse Edital como anexos;
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 01/2024, na Sede da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da União, no dia 29/02/2024.
**Art. 1º.** Após a análise das documentações comprobatórias dos profissionais do magistério, que findou no dia 22 de março de 2024, O servidor que se sinta prejudicado ao analisar as horas laboradas após a publicação da lista preliminar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso, do dia 22 à 26/04/2024. Os recursos deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Coronel Álvaro Almeida, S/N, Mar Vermelho- AL, das 08h às 12h e das 14h às 16h. O recurso deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído, preenchendo o requerimento conformo o anexo **IV** do edital de convocação, descrevendo os motivos dos recursos.

**§ 1º.** Não havendo recurso por parte dos benificiários ao analisarem as horas laboradas, será mantida esta mesma lista como resultado final.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho divulgará na imprensa oficial, o resultado preliminar/final dos servidores beneficiados **ANEXO III e V**, contendo o nome do servidor, Cadastro de Pessoa Física - CPF, período e horas laboradas.

**§ 1º.** Para o **ANEXO V** segue a seguinte legenda: CH- carga horária semanal; M- meses anual; H- carga horária anual.
**Art. 3º.** Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do precatório de que trata a lei Municipal nº 642 de 19 de dezembro de 2023, e suas alterações, fica condicionada a apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de partilha de bens.

**Art. 4º.** O valor da quota do rateio a que faz jus o servidor será feito pela unidade hora/abono, que será calculada pela divisão dos 60% do montante do precatório pela quantidade total de horas laboradas pela totalidade de servidores beneficiados.
**§ 1º.** O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiado ou por meio de depósito judicial, de acordo com o art.4º, § 2º, da Lei Municipal nº 642 de 19 de dezembro de 2023.
**Art. 5º**. O Presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua São Sebastião nº 127, - Centro, Mar Vermelho - AL, na Câmara de Vereadores, na Secretaria Municipal de Educação e no portal da transparência do Município. https://www.transparencia.marvermelho.al.gov.br/index.php?index=precatorios.

**Art. 6 º**. Publique-se e cumpra-se.

Mar Vermelho/AL, 19 de abril de 2024

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA -***
Prefeito

**ANEXO III/V DO EDITAL DE RESULTADO, LISTA PRELIMINAR/FINAL**

| LISTA PRELIMINAR/FINAL DOS CONTEMPLADOS – EFETIVOS/INATIVOS/CONTRATADOS/HERDEIROS | | | | EXERCÍCIOS FINANCEIROS PROPORCIONAL AO TEMPO EXERCIDO (1998 a 2006) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N° | NOME | FUNÇÃO | CPF | 1998 | | | 1999 | | | 2000 | | | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | | 2005 | | | 2006 | | | TOTAL / CH | TOTAL / M |
| | | | | CH | M | H | CH | M | H | CH | M | H | CH | M | H | CH | M | H | CH | M | H | CH | M | H | CH | M | H | CH | M | H | H | M |
| 1 | Abidias dos Santos Lima | PROFESSOR(A) | 434.xxx.584.72 | 25 | 2 | 200 | 11 | 25 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 0 | 0 | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | 5700 | 57 |
| 2 | Adeilda Carmelita de Lima | PROFESSOR(A) | 033.xxx.244-60 | | | 0 | 25 | 09 | 900 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 2000 | 20 |
| 3 | Adriana Pereira da Silva | PROFESSOR(A) | 034.xxx.944-69 | 25 | 2 | 200 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | 4600 | 46 |
| 4 | Ailton Clarindo de França | PROFESSOR(A) | 725.xxx.294-68 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 5 | Anaélia Aparecida de Camargos Souza | PROFESSOR(A) | 116.xxx.428-42 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 2200 | 22 |
| 6 | Ana Lúcia Helena Torres | PROFESSOR(A) | 034.xxx.404-85 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 7 | Amparo Barbosa de Souza Matias | PROFESSOARA | 903.XXX.734.53 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 24 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 8 | Antenor Bernardo da Silva | PROFESSOR(A) | 139.xxx.654-20 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 9 | Benian Euclides da Silva | PROFESSOR(A) | 860.xxx.534.87 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 11240 | 98 |
| 10 | Carlos Gustavo Cavalcanti Lins | PROFESSOR(A) | 029.xxx.894.56 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | | | 0 | | | 0 | 3520 | 44 |
| 11 | Cicera Carmelita de Lima Oliveira | PROFESSOR(A) | 630.xxx.914-72 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 12 | Cícera Maria Silva de Oliveira | PROFESSOR(A) | 223.xxx.704.00 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 4 | 420 | | | 0 | | | 0 | 6620 | 66 |
| 13 | Cicera Pereira da Silva | PROFESSOR(A) | 346.xxx.894-72 | 40 | 2 | 320 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40<br>25 | 6<br>6 | 960<br>600 | 25 | 12 | 1200 | 14600 | 98 |
| 14 | Claudete Barbosa Dos Santos | PROFESSOR(A) | 699.xxx.974.68 | | | 0 | | | 0 | 25 | 12 | 1200 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1200 | 12 |
| 15 | Delba Lima Gomes | PROFESSOR(A) | 021.xxx.004-00 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 16 | Editânia Oliveira da Silva | PROFESSOR(A) | 025.xxx.384.86 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 17 | Edivânia Oliveira da Silva | PROFESSOR(A) | 842.xxx.004-15 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 18 | Edivane de Souza | PROFESSOR(A) | 700.xxx.904-04 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Edivaldo Félix de Lima | PROFESSOR(A) | 776.xxx.444-72 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 20 | Everalda Maria de Araújo Freitas | PROFESSOR(A) | 026.xxx.884-70 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 21 | Fábia Jaqueline de Oliveira Barros | PROFESSORA | 028.xxx.904-21 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 22 | Genivalda de Oliveira Teixeira | PROFESSOR(A) | 028.xxx.574-38 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 4600 | 46 |
| 23 | Genivaldo Pereira do Nascimento | PROFESSOR(A) | 894.xxx.004-00 | 20 | 2 | 160 | 20 | 11 | 880 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 10720 | 90 |
| 24 | Gilda Santos da Silva | PROFESSOR(A) | 027.xxx.874-07 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 25 | Gildo Fortunato de Farias | PROFESSOR(A) | 499.xxx.304-82 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 26 | Gilvania Duarte Siqueira | PROFESSOR(A) | 036.xxx.034.13 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | 3500 | 35 |
| 27 | Gileuza Maria da Silva | PROFESSOR(A) | 027.xxx.214-44 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 2400 | 24 |
| 28 | Gustavo Orlando Torres Lins | PROFESSOR(A) | 060.xxx.264-20 | 20 | 2 | 160 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 20 | 12 | 960 | 7840 | 98 |
| 29 | Iraildes Virtuosa de Souza | PROFESSOR(A) | 046.xxx.594-56 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 2200 | 22 |
| 30 | Irene Silva do Nascimento | PROFESSOR(A) | 815.xxx.724-87 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 9000 | 90 |
| 31 | Irenita Alves de Barros | PROFESSOR(A) | 033.xxx.254-92 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 32 | Izabel Maria da Silva | PROFESSOR(A) | 258.xxx.164-00 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 33 | Jailson da Silva | PROFESSOR(A) | 606.xxx.884.72 | | | 0 | | | 0 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 6160 | 77 |
| 34 | Janete Alexandre Amorim de Oliveira | PROFESSOR(A) | 348.xxx.994-72 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 35 | Jaudete Silva do Nascimento | PROFESSOR(A) | 042.xxx.604.88 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 2200 | 24 |
| 36 | joana de Angelis S.de Mendonça Ataíde | PROFESSOR(A) | 051.xxx.924-73 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 1760 | 22 |
| 37 | Josefa Lucia Dantas de Melo | PROFESSOR(A) | 442.xxx.464-04 | 25 | 2 | 200 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 1100 | 1200 | 2400 | 26 |
| 38 | Josefa Correia da Silva | PROFESSOR(A) | 861.xxx.904.10 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 9000 | 90 |
| 39 | Josefa de Andrade Silva | PROFESSOR(A) | 345.xxx.694-04 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 40 | Jenaura Cavalcante de Vasconcelos | PROFESSOR(A) | 442.xxx.364-49 | 25 | 2 | 200 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 25 | 12 | 1200 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 14840 | 98 |
| 41 | Josefa Poliana Araújo de Oliveira | PROFESSOR(A) | 043.xxx.594-58 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 3300 | 33 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | José Amaro da Silva | PROFESSOR(A) | 348.xxx.074-49 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 43 | José Carlos Gomes de Vasconcelos | PROFESSOR(A) | 609.xxx.824-87 | 20 | 2 | 160 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 7200 | 90 |
| | José Ranufo de Oliveira | PROFESSOR(A) | 330.xxx.824.00 | 20 | 2 | 160 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 7200 | 90 |
| 45 | José Rogério da Silva | PROFESSOR(A) | 870.xxx.634.91 | 20 | 2 | 160 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 3200 | 46 |
| 46 | Josefa Maria da Silva | PROFESSOR(A) | 494..xxx.224-72 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 47 | José Roney Texeira Cavalcante | PROFESSOR(A) | 045.xxx.534.68 | 20 | 2 | 160 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | | | 0 | 6320 | 79 |
| 48 | Joelma Horácio de Oliveira | PROFESSOR(A) | 061.xxx.694-99 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 2200 | 22 |
| 49 | Luciana Barbosa da Silva | PROFESSOR(A) | 861.xxx.484-53 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 6600 | 66 |
| 50 | Lucielma Pereira da Silva | PROFESSOR(A) | 031.xxx.064.38 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 51 | Luzia Bezerra da Silva Barros | PROFESSOR(A) | 342.xxx.514-91 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 52 | Marcelo Christiano Carnaúba Lins | PROFESSOR(A) | 841.xxx.834.49 | | | 0 | | | 0 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 9680 | 77 |
| 53 | Maria Aparecida Alves de Barros | PROFESSOR(A) | 926.xxx.064.15 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 9000 | 90 |
| 54 | Maria Conceição Feitosa da Silva | PROFESSOR(A) | 036.xxx.654-57 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 55 | Maria Francisca de França Souza | PROFESSOR(A) | 046.xxx.484.67 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 5500 | 55 |
| 56 | Maria Goretti Ferreira de Lima | PROFESSOR(A) | 630.xxx.674-15 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 13400 | 98 |
| 57 | Maria Goretti Germano de Souza | PROFESSOR(A) | 700.xxx.054.53 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 12680 | 98 |
| 58 | Maria Leide Barbosa da Costa | PROFESSOR(A) | 485.xxx.394-20 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 59 | Maria Madalena Bezerra dos Santos | PROFESSOR(A) | 719.xxx.794-53 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 60 | Maria Odete Vieira | PROFESSOR(A) | 019.xxx.604-14 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | 6800 | 68 |
| 61 | Maria José de Araújo Matias Costa | PROFESSOR(A) | 031.xxx.944-99 | 25 | 2 | 200 | 25 | 3 | 300 | | | 0 | 2 | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 500 | 5 |
| 62 | Maria Seleneide de Oliveira Silva | PROFESSOR(A) | 228.xxx.564-68 | 40 | 2 | 320 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 10440 | 90 |
| 63 | Maria Valsira Rodrigues Santos | PROFESSOR(A) | 023.xxx.654-03 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 64 | Maria Vania Rodrigues França | PROFESSOR(A) | 648.xxx.564-68 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 65 | Maria Venina | PROFESSOR(A) | 144.xxx.154.72 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 4,5 | 450 | | | 0 | | | 0 | 6650 | 66,5 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | de Oliveira Alves | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 66 | Maria Vitória Ferreira de Oliveira | PROFESSOR(A) | 494.xxx.174.00 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 67 | Maria Silvana Albuquerque de Souza | PROFESSOR(A) | 030.xxx.694-10 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 1760 | 22 |
| 68 | Marlene Bernardo de Albuquerque Silva | PROFESSOR(A) | 719.xxx.104-10 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 9000 | 90 |
| 69 | Marilza Farias da Silva | PROFESSOR(A) | 010.xxx.984-69 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | 7900 | 79 |
| 70 | Marili de Holanda | PROFESSOR(A) | 563.xxx.424-15 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 6 | 500 | | | 0 | 8000 | 80 |
| 71 | Marli de Oliveira Teixeira | PROFESSOR(A) | 034.xxx.434-63 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 72 | Marileide Valdivino Henrique | PROFESSOR(A) | 073.xxx.574-34 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 4,5 | 450 | | | 0 | | | 0 | 6650 | 66,5 |
| 73 | Marinez Maciel Barreto | PROFESSOR(A) | 699.xxx.304-10 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 74 | Marluce de Oliveira Santana Verissimo | PROFESSOR(A) | 494.xxx.844-53 | 25 | 2 | 200 | 40 | 12 | 1920 | 40 | 12 | 1920 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 11240 | 98 |
| 75 | Nair Nunes da Silva | PROFESSOR(A) | 178.xxx.614-72 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 76 | Pedrina Germano de Souza Siqueira | PROFESSOR(A) | 411.xxx.684-00 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 77 | Quitéria Berto do Nascimento | PROFESSOR(A) | 384.xxx.344-68 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1300 | 13 |
| 78 | Quitéria Tereza de Araújo | PROFESSOR(A) | 925.xxx.734-53 | | | 0 | | | 0 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 0 | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1760 | 22 |
| 79 | Raimunsa Barbosa dos Santos | PROFESSOR(A) | 777.xxx.824-15 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5700 | 57 |
| 80 | Renata Magna Melo de Lima | PROFESSOR(A) | 045.xxx.954.18 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 40 | 11 | 1760 | 40 | 11 | 1760 | 10320 | 90 |
| 81 | Rita Maria de Santana | PROFESSOR(A) | 030.xxx.868.96 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 82 | Roberto Gomes da Silva Barros | PROFESSOR(A) | 040.xxx.394-47 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 20 | 9 | 720 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | 20 | 11 | 880 | | | 0 | 3360 | 42 |
| 83 | Rosimere da Silva | PROFESSOR(A) | 010.xxx.064.02 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | Walkíria Vieira de Oliveira | PROFESSOR(A) | 925.xxx.684.72 | 25 | 2 | 200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 25 | 12 | 1200 | 9800 | 98 |
| 85 | Zélia de Oliveira Siqueira | PROFESSOR(A) | 043.xxx.084-76 | 25 | 2 | 200 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 25 | 11 | 1100 | 9000 | 90 |

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**2D9336B7